



CARTILHA DE CUSTAS ADVOGADOS

SUMÁRIO

1 | INTRODUÇÃO

2 | SIMULAÇÃO DE VALOR DE TAXA DE SERVIÇOS JUDICIAIS

3 | ENTENDENDO MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1 Memória de Cálculo da Guia

3.2 Memória de Cálculo do Item

4 | CUSTAS PROCESSUAIS NO EPROC

4.1 Custas Iniciais

4.1.1 Acesso direto ao Sistema ERP

4.1.2 Requerimento de Justiça Gratuita

4.1.3 Pagamento de custas iniciais em caso de indeferimento/revogação da justiça gratuita

4.1.4 Rateio de custas iniciais

4.1.5 Parcelamento de custas iniciais com boleto bancário

4.1.6 Parcelamento de custas iniciais com cartão de crédito

4.2 Custas Complementares - alteração do valor da causa

4.3 Custas Intermediárias

4.3.1 Conduções do Oficial de Justiça

4.3.2 Despesas postais (Aviso de recebimento - ARs)

4.3.3 Complementação da condução e despesa postal

4.3.4 Localidade não encontrada para inclusão de condução de oficial de justiça

4.3.5 Como calcular a quantidade de conduções a antecipar

4.3.6 Custas para pedidos de consulta SISBAJUD, RENAJUD

5 | PREPARO DE RECURSOS

5.1 Agravo

5.2 Apelação

5.2.1 Apelação de embargos à Execução

5.3 Recurso Adesivo

5.4 Recurso Inominado

5.4.1 Recurso Inominado impetrado por terceiro interessado

5.4.2 Recurso Inominado em Embargos à Execução

5.4.3 Simulação de valor das custas para impetrar recurso inominado

5.5 Recurso de Medida Cautelar (juizado especial)

5.6 Recurso aos Tribunais Superiores (STJ, STF etc)

5.7 Preparo ao 2G

6 | CUSTAS FINAIS

6.1 Simulação do valor das custas finais

6.2 Pagamento das custas finais em parcela única (boleto ou cartão)

6.3 Parcelamento das custas finais com boleto bancário

6.4 Parcelamento das custas finais com cartão de crédito

6.5 Custas finais prescritas/Protesto de custas finais/Certidão negativa de débitos/Dívida ativa

6.6 Custas processuais em Cumprimento de Sentença

6.7 Filtro de custas finais de processos com trânsito em julgado no sistema ERP

6.8 Cobrança de TSJ em incidentes processuais

7 | OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 Baixa de guia - prazos e desnecessidade de juntar comprovante

7.2 Atualização de custas processuais

7.3 Declínio de competência do Juizado Especial para o Juízo Comum

7.4 Regras para a cobrança de créditos judiciais e extrajudiciais no PJSC

7.5 Remessa para a DCJE poder atuar nos autos

7.6 Pedido de devolução de valores

7.7 Diferença entre justiça gratuita e isenção

7.8 Justiça Gratuita parcialmente deferida

7.9 Dispensa de custas remanescentes, nos termos do §3º, art.90 do CPC

7.10 Lei nº 15.109/2025

7.11 Pagamento de multas

7.12 Emissão de guia de desarquivamento

1 | INTRODUÇÃO

A Lei Estadual nº 17.654/2018, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Judiciais (TSJ), entrou em vigor no dia 1º/04/2019 e não estabelece valor de alçada.

Conforme a referida lei, a TSJ corresponde a 2,8% do valor da causa em ações cíveis em geral e a 0,5% sobre o valor da condenação em cumprimentos de sentença, observando o valor mínimo de R\$ 318,63 e o valor máximo de R\$ 7.080,89 para o ano de 2026.

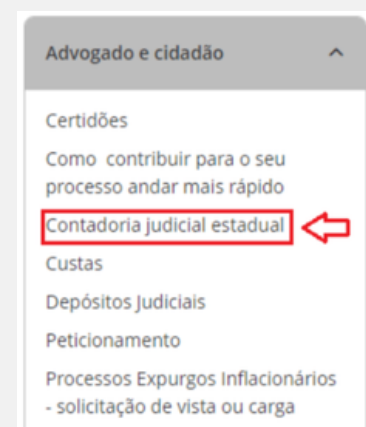
A TSJ de ações criminais e de cartas Precatórias é em valor fixo.

As custas iniciais são geradas automaticamente pelo sistema eproc após a distribuição do processo.

A tabela de valores vigentes da TSJ pode ser encontrada no “Portal eproc” no site oficial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br), conforme imagem abaixo.



Na página do portal eproc, em “Advogado e cidadão” escolher a opção “Contadoria Judicial Estadual”.



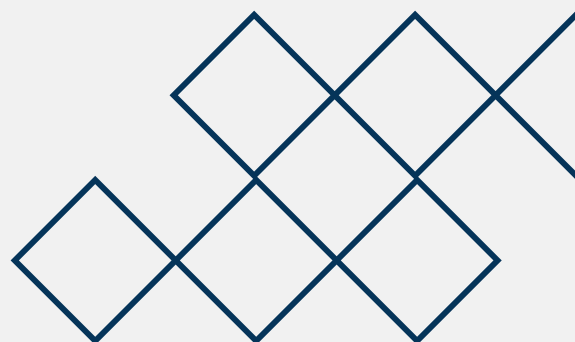
Na sequência, na seção “Custas processuais”, clique na opção desejada da “Tabela de valores vigentes da TSJ”.

Material de Apoio ao Usuário(a) Externo(a)

Custas processuais

- [Tabela de valores vigentes da Taxa de Serviços Judiciais - ano 2025](#)
- [Tabela de valores vigentes da Taxa de Serviços Judiciais - ano 2024](#)
- [Regimento de Custas](#)
- [Alterações no pagamento de custas iniciais, intermediárias e preparos de recursos no eproc](#) (07/08/2024)
- [Simulador do valor da Taxa de Serviços Judiciais \(TSJ\)](#)
- [Tutorial do simulador da Taxa de Serviços Judiciais \(TSJ\)](#)

Além da TSJ, também serão devidos, se ocorrerem durante o trâmite processual, as despesas processuais (como as despesas postais e as conduções de oficial de justiça) e os preparos de recursos que serão calculados no momento da ocorrência/protocolização e devem ser pagos antecipadamente.



2 | SIMULADOR DE VALOR DE TAXA DE SERVIÇOS JUDICIAIS (TSJ)

A Divisão de Contadoria Judicial Estadual desenvolveu um **simulador** para auxiliar partes, advogados e demais interessados a calcularem a TSJ devida em uma ação judicial.

A iniciativa visa aprimorar o atendimento a entes externos, simplificando o acesso e entendimento de informações relacionadas a custas processuais bem como a transparência e eficiência na prestação jurisdicional como um todo.

Como funciona?

O preenchimento é muito simples e intuitivo.

O interessado informa a competência, que pode ser “ações cíveis em geral” ou “cumprimento de sentença”; o valor da causa ou da condenação, de acordo com o caso e o ano em que a ação será ajuizada.

O simulador retornará o valor de TSJ devido e informará quando ele for o valor Mínimo ou Máximo previsto.

Observações
1. Esta planilha foi disponibilizada pela Divisão de Contadoria Judicial Estadual para possibilitar que os interessados simulem o valor aproximado da Taxa de Serviços Judiciais (TSJ) a pagar nas Ações Cíveis em geral e nos Cumprimentos de Sentença .
2. Ações Cíveis em geral : 2,8% sobre o valor da causa, observados os valores mínimo e máximo para o ano selecionado.
3. Cumprimento de sentença : 0,5% sobre o valor da condenação, observados os valores mínimo e máximo para o ano selecionado.
4. Na impugnação ao cumprimento de sentença , o valor a ser recolhido será proporcional ao valor impugnado, sem prejuízo do pagamento do saldo, ao final.
5. A TSJ das ações penais, recursos cíveis e criminais, cartas precatórias, rogatórias, arbitrais e de ordem e instrução e despacho de recurso a tribunal superior tem valor fixo e pode ser consultada na tabela de valores vigentes de acordo com o ano através do link: https://www.tjsc.jus.br/web/processo-eletronico-eproc/contadoria-judicial-estadual
6. Além da TSJ, também deverão ser antecipadas as despesas processuais que podem ser ARs ou conduções de oficial de justiça e serão calculados somente no momento do ajuizamento da ação quando o interessado informar os dados necessários à citação.
7. Fundamentação legal: Lei estadual n. 17.654/2018; Resolução CM n. 3 de 11 de março de 2019; Resolução GP N. 59 de 21 de setembro de 2023, que atualiza os valores da TSJ para o ano de 2024, e Resolução GP N. 75 DE 10 de outubro de 2024, que atualiza os valores de TSJ para 2025.

Simulador de Taxa de Serviços Judiciais (TSJ)	
Competência:	Cumprimento de Sentença Ano: 2024
Valor da Condenação:	R\$ 5.000.000,00
TSJ:	R\$ 6.499,24 Valor Máximo

Como acessar?

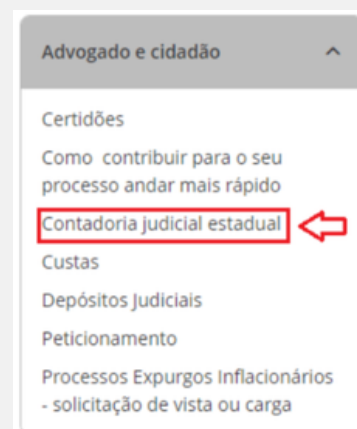
Para utilizar a nova ferramenta, siga o passo a passo abaixo:

Acesse o site oficial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br). Localize e clique no “Portal eproc”, conforme imagem abaixo.



Na página do portal eproc, em “Advogado e cidadão” escolher a opção “Contadoria Judicial Estadual”.

Na sequência, na seção “Custas processuais”, clique em “Simulador de valor de Taxa de Serviços Judiciais (TSJ)” para utilizar a ferramenta. Também, está disponível um tutorial para utilização da ferramenta:



Material de Apoio ao Usuário(a) Externo(a)

Custas processuais

- [Tabela de valores vigentes da Taxa de Serviços Judiciais - ano 2025](#)
- [Tabela de valores vigentes da Taxa de Serviços Judiciais - ano 2024](#)
- [Regimento de Custas](#)
- [Alterações no pagamento de custas iniciais, intermediárias e preparos de recursos no eproc](#) (07/08/2024)
- [Simulador do valor da Taxa de Serviços Judiciais \(TSJ\)](#)
- [Tutorial do simulador da Taxa de Serviços Judiciais \(TSJ\)](#)

A planilha pode ser baixada pelo link:

<https://www.tjsc.jus.br/documents/3061010/13196899/SimuladorValorCustasv4.xlsx/e1ac5497-ffec-63e1-186e-53aaa0b40c57?t=1731000982868>

3 | ENTENDENDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1 Memória de cálculo da guia

Todas as guias geradas para uma parte ficam registradas na sua área de custas do processo. Na coluna “Memória de cálculo” ficam registrados os “Detalhes”, que são informações sobre cada guia gerada.

Guias									
Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações	
8000765	28/11/2024	Custas Intermediárias	Em aberto	R\$ 72,33	Itens da guia ▼	Pagamentos ▲	Detalhes ←	Imprimir Extrair itens Cancelar subguias Intimar	
Subguia	Forma	Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Situação	Nosso Número	CCJ	ERP
6000659	ERP	28/11/2024	09/12/2024		R\$ 72,33	Em aberto	1007306343	Itens de recolhimento ▼	Pagamento

Clicando em “Detalhes” é possível verificar várias minúcias da guia, como, por exemplo, convênio, número da subguia no sistema de pagamento ERP, data de vencimento, usuário responsável, data e horário da geração da guia etc.

Guias									
Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações	
8000765	28/11/2024	Custas Intermediárias	Em aberto	R\$ 72,33	Itens da guia ▼	Pagamentos ▲	Guia gerada no valor de R\$ 72,33 Usuário: dalila em 28/11/2024 16:21:55 Guia gerada para o convênio 1 - cód. 3429814. Usuário: dalila em 28/11/2024 16:21:55 Dados enviados ao ERP subguia 6000659 ERP 1007306343 Usuário: dalila em 28/11/2024 16:21:57 Data do vencimento alterada em virtude de dia não útil. Nova data: 09/12/2024 Usuário: dalila em 28/11/2024 16:21:57	Imprimir	
Subguia	Forma	Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Situação	Nosso Número	CCJ	ERP
6000659	ERP	28/11/2024	09/12/2024		R\$ 72,33	Em aberto	1007306343	Itens de recolhimento ▼	Pagamento

3.2 Memória de cálculo do item

Clicando em “Itens da guia”, é possível verificar todos os itens de recolhimento que compõem a guia. Cada item de recolhimento possui sua própria “Memória de cálculo”. Clicando em “Detalhes” na “Memória de cálculo” do item, vemos todo o seu histórico.

Guias

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações	
8000765	28/11/2024	Custas Intermediárias	Em aberto	R\$ 72,33	Itens da guia ▲	Pagamentos ▲	Detalhes	Imprimir Extrair itens Cancelar subguias Intimar	
ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo		Ações	
1	33325426	28/11/2024	AR-MP	1,00	36,27	Não	Detalhes		
Condução para Itapema/Meia Praia R\$ 36,06 Usuário: dalila em 28/11/2024 16:21:49									
Valor base R\$ 36,06 Usuário: dalila em 28/11/2024 16:21:49									
Valor base R\$ 36,06 Usuário: dalila em 28/11/2024 16:21:56									
Item associado a guia 8000765 Usuário: dalila em 28/11/2024 16:21:56									
Valor base R\$ 36,06 Usuário: dalila em 28/11/2024 16:21:56									
						R\$ 72,33			
Subguia	Forma	Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Situação	Nosso Número	CCJ	ERP
6000659	ERP	28/11/2024	09/12/2024		R\$ 72,33	Em aberto	1007306343	Itens de recolhimento ▼	Pagamento

IMPORTANTE : A memória de cálculo mostra todo o histórico do item de recolhimento como, por exemplo, data de criação, desativação, reativação, efetivação (vinculação do item de condução à um mandado ou da despesa postal à uma minuta), isenção por justiça gratuita deferida, cancelamento de isenção por justiça gratuita indeferida/revogada, correção monetária, pagamento, repasses de valores ao oficial de justiça etc., também ficam registrados os usuários, datas e horários de cada movimento ocorrido com o item.

Guias

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações	
8000763	28/11/2024	Guia Recurso Inominado	Em aberto	R\$ 1.071,47	Itens da guia▲	Pagamentos▲	Detalhes	Imprimir Extrair itens Cancelar subguias Transferir sucumbência	
ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo			Ações
1	33325416	09/02/2023	Taxa de Serviços Judiciais - Ações Cíveis	1,00	300,87	Valor R\$ 4.642,97 x 2,8% = R\$ 130,00 Usuário: SC063317 em 09/02/2023 14:24:30 Valor mínimo R\$ 281,06 O valor está abaixo do valor mínimo, o valor mínimo será assumido: R\$ 281,06 Valor máximo R\$ 6.245,84 Isenção Juizado Especial Usuário: SC063317 em 09/02/2023 14:24:30 Item atribuído à parte Data base: 09/02/2023 Valor base: R\$ 281,06 Usuário: dalila em 28/11/2024 14:34:36 Percentual atribuído: 100,0% Usuário: dalila em 28/11/2024 14:34:36 Isenção Juizado Especial: até o momento apenas o polo contrário apelou Usuário: dalila em 28/11/2024 14:34:36 Isenção Juizado Especial: até o momento apenas o polo contrário apelou Usuário: dalila em 28/11/2024 14:34:36 Valor base R\$ 281,06 + correção INPC desde 09/02/2023 R\$ 19,81 = R\$ 300,87 Usuário: dalila em 28/11/2024 14:34:36 Item original 20490676 Usuário: dalila em 28/11/2024 14:34:36 Item atribuído à parte Data base: 09/02/2023 Valor base: R\$ 281,06 Usuário: dalila em 28/11/2024 14:34:36 Percentual atribuído: 100,0% Usuário: dalila em 28/11/2024 14:34:36 Valor base R\$ 281,06 + correção INPC desde 09/02/2023 R\$ 19,81 = R\$ 300,87 Usuário: dalila em 28/11/2024 14:34:36 Valor base R\$ 281,06 + correção INPC desde 09/02/2023 R\$ 19,81 = R\$ 300,87 Usuário: dalila em 28/11/2024 14:34:36			

Veja, no exemplo abaixo, itens de **despesas postais** já efetivados, ou seja, itens que não podem ser desativados, uma vez que já foram utilizados:

Exemplo 1: Em que pese as guias anteriormente recolhidas pela parte, consta em sua área de custas um AR efetivado e ainda não pago. Na próxima guia a ser gerada para esta parte, este item obrigatoriamente será incluído nela, não havendo a possibilidade de ser extraído ou desativado.

Verifica-se, pela memória de cálculo do item, que o AR no valor de R\$22,02 foi gerado pela confecção da minuta 310013690686.

Parte

LTDA (principal) - EXEQUENTE

Situação da justiça gratuita: Não requerida

Situação do CPF/CNPJ da parte: Ativa

Guias

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações
476214	09/07/2020	Custas Iniciais	Baixado	R\$ 802,14	Itens da guia	Pagamentos	Detalhes	Imprimir
1210926	09/02/2021	Custas Intermediárias	Baixado	R\$ 28,29	Itens da guia	Pagamentos	Detalhes	Imprimir
1572467	29/04/2021	Custas Intermediárias	Baixado	R\$ 29,88	Itens da guia	Pagamentos	Detalhes	Imprimir
2340212	21/09/2021	Custas Intermediárias	Baixado	R\$ 77,76	Itens da guia	Pagamentos	Detalhes	Imprimir
5971239	10/07/2023	Custas Intermediárias	Baixado	R\$ 158,94	Itens da guia	Pagamentos	Detalhes	Imprimir

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações
1	8373611 28/04/2021 AR		1,00	22,82	Sim	Minuta: 310013090067 S.A. CNPJ 170 Valor R\$ 22,82/Usuário: amaroal em 29/04/2021 16:26:37 Emissão para S.A. Minuta: 310013090067 Item marcado como efetivado. Usuário: fcm9575 em 04/08/2023 17:39:36	

RS 22,82

Guia para Jgavro Guia para Apelação Incluir condução Oficial de Justiça Incluir item de recolhimento Cancelar Guia Voltar

O item foi efetivado com a expedição do ofício em 04/08/2023, conforme evento 348:

349	07/08/2023 16:37:26	Juntada de peças digitalizadas	sergioboscato	COMP1
348	04/08/2023 17:39:36	Expedição de ofício	fcm9575	OFIC1
347	03/08/2023 17:17:02	Despacho	fcm9575	DESPADEC1

Veja, no exemplo abaixo, item de **conduções de oficial de justiça** já efetivado, ou seja, item que não pode ser desativado, uma vez que já foi utilizado.

Exemplo 2: Verifica-se, pela memória de cálculo do item, que a condução para Lages/Centro no valor de R\$9,96 paga em 29/04/2021 foi vinculada ao mandado 310013824619 em 03/05/2021, foi efetivada pelo oficial de justiça em 01/06/2021 e a DOF efetuou o repasse do valor ao oficial de justiça em 04/06/2021.

1572467	29/04/2021	Custas Intermediárias	Baixado	R\$ 29,88	Itens da guia▲	Pagamentos▼	Detalhes	Imprimir
ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo		Ações
1	8376263	29/04/2021	Condução de Oficial de Justiça - Lages/Centro	1,00	9,96	Não	Condução para Lages/Centro R\$ R\$ 9,96 Usuário: SC013134 em 29/04/2021 08:27:22 Valor base R\$ 9,96 Usuário: SC013134 em 29/04/2021 08:27:43 Item associado a guia 1572467 Usuário: SC013134 em 29/04/2021 08:27:43 Valor base R\$ 9,96 Usuário: SC013134 em 29/04/2021 08:27:49 Condução para Lages/Centro R\$ R\$ 9,96 Usuário: SC013134 em 29/04/2021 08:27:22 Valor base R\$ 9,96 Usuário: SC013134 em 29/04/2021 08:27:43 Item associado a guia 1572467 Usuário: SC013134 em 29/04/2021 08:27:43 Valor base R\$ 9,96 Usuário: SC013134 em 29/04/2021 08:27:49 Item vinculado ao mandado 310013824619 Usuário: taniarsi em 03/05/2021 13:55:08 Item marcado como efetivado (01679*****). Usuário: q9264 em 01/06/2021 08:51:05 Repasse para o cpf 01679***** no valor de R\$ 9,96 informado a DOF. Usuário: q9264 em 01/06/2021 08:51:05 Repasse para o CPF 01679***** no valor de 9,96 incluído no repasse nr. 13278. Usuário: SEC-JE em 04/06/2021 03:02:05 Repasse 13278 incluído na remessa bancária 69 NSA 800062 Usuário: SEC-JE em 04/06/2021 03:05:15 Repasse 13278 confirmado pela instituição financeira em 04/06/2021. Usuário: qiselle em 07/06/2021 12:22:16	
2	8376264	29/04/2021	Condução de Oficial de Justiça - Lages/Centro	1,00	9,96	Sim		

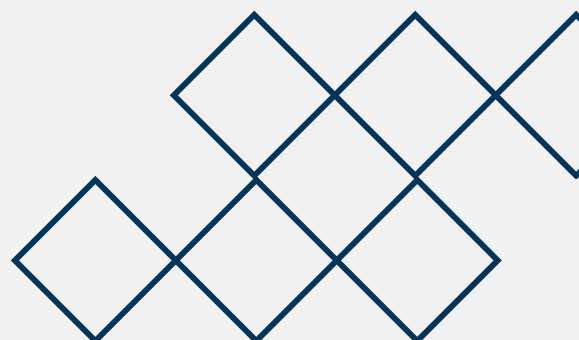
Ainda, é possível conferir nos eventos do processo, o mandado expedido e a condução efetivada.

Evento do mandado expedido:

112	04/05/2021 14:01:40	Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 111 Oficial: CUSTODIANTE DE PRISÃO Destinatário: JACSON ROBERTO DE SOUZA	edss3625	
111	03/05/2021 16:25:58	Expedição de mandado - LGSCEMAN - Devolvido - Cumprido Negativo - Evento: 139 Destinatário: CUSTODIANTE DE PRISÃO (Prazo: 15 dias - Juntada) Número do mandado: 310013824619	fcm9575	MAND1

Evento da condução efetivada:

140	01/06/2021 11:57:52	Ato ordinatório praticado	taniarsl	JATOORD1
139	01/06/2021 08:51:05	Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 111 Destinatário:	gs9264	CERT1



4 | CUSTAS PROCESSUAIS NO EPROC

O eproc PJSC dispõe de um módulo de Custas em que o usuário tem autonomia para geração e pagamento de valores necessários para a tramitação processual.

As custas processuais são configuradas no sistema eproc com base na Lei Estadual nº 17.654/2018 e na Resolução CM nº 3/2019.

4.1 Custas Iniciais

As custas iniciais são geradas automaticamente na última fase do peticionamento inicial, após a distribuição do processo.

Na etapa 1 do peticionamento é informada uma previsão de custas iniciais, baseada no valor da causa:

Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do processo

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Documentos

Informações Preliminares

Desejo entrar com a ação em:
Itapema

Rito:
RITO ORDINÁRIO (COMUM)

Área:
Cível

Classe processual:
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Valor da Causa: (R\$) (Somente números)
150.000,00

Previsão de Custas: R\$ 4200,00

[+ Incluir outros advogados](#)

Na última fase do peticionamento inicial, após a distribuição do processo, é apresentada a tela para escolha do tipo de citação:

Custas Processuais ?

Valor da causa: **R\$ 150.000,00**
 Competência/Classe: **Civil - Execução Civil / EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Parte
 (principal) - EXEQUENTE ▼
 Situação da justiça gratuita: Não requerida
 Situação do CPF/CNPJ da parte: Regular

Tipo de citação

(principal) - EXECUTADO (incluir endereço)
☒ Rua , Centro - /SC (Residencial) (15/12/2020)
☐ AR MP ☐ Oficial de Justiça

[Continuar](#)

Após a escolha do tipo de citação, a guia de custas iniciais é automaticamente gerada e o sistema eproc gera um link para pagamento **que direcionará o usuário para a página do sistema ERP**, onde poderá, então, optar pelo uso do boleto ou do cartão.

O link de pagamento estará disponível tanto na área de custas quanto nos eventos do processo no eproc, conforme demonstrado abaixo.

Na área de custas, o link será mostrado em negrito:

Custas Processuais ?

Valor da causa: **R\$ 150.000,00**
 Competência/Classe: **Civil - Execução Civil / EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Parte
 (principal) - EXEQUENTE ▼
 Situação da justiça gratuita: Não requerida
 Situação do CPF/CNPJ da parte: Regular

Guias

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações					
8000738	19/11/2024	Custas Iniciais	Em aberto	R\$ 4.236,27	Itens de guia ▼	Pagamentos ▲	Detalhes	Imprimir Extrair itens Cancelar subguias					
		Subguia	Forma	Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Situação	Nosso Número	CCJ	ERP	Itens	
		6000636	ERP	19/11/2024	29/11/2024		R\$ 4.236,27	Em aberto			1007306317	Itens de recolhimento ▼	Pagamento

Itens de recolhimento
 Não existem itens a serem exibidos

[Guia para Arquivo](#)
[Guia para Arqueação](#)
[Incluir condução Oficial de Justiça](#)
[Incluir item de recolhimento](#)
[Gerar Guia](#)
[Fechar](#)

Nos eventos do processo, será gerado um evento com o link em azul, conforme imagem abaixo. Em processos sem sigilo, qualquer usuário que consulte o processo terá acesso ao link, logado no eproc ou na consulta pública.

Eventos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
4	19/11/2024 18:51:07	Link para pagamento - Guia: 8000738, subguia: 6000636	SC0000070	Evento não gerou documento
3	19/11/2024 18:51:05	Juntada - Guia Gerada - 8000738 - R\$ 4.236,27	SC0000070	GUIAS DE CUSTAS1
2	19/11/2024 18:48:52	Autos incluídos no Juízo 100% Digital	SC0000070	Evento não gerou documento
1	19/11/2024 18:48:52	Distribuído por sorteio (IEA02CV01)	SC0000070	INIC1

4.1.1 Acesso direto ao sistema ERP

Além de utilizar os links de pagamento gerados pelo sistema eproc, o usuário poderá acessar o sistema ERP externamente, sem necessidade de login, da seguinte forma:

Consultar o Portal do PJSC <https://www.tjsc.jus.br/>

Logo abaixo das Notícias, clicar em “Custas”:

TJ inicia tratativas para criar comissão de atenção às pessoas em situação de rua

Juiz Edison Alvanir recebe homenagem da Assembleia Legislativa por atuação antirracista

Ao completar 17 anos, 4ª Câmara Comercial do TJ ultrapassa 147 mil julgamentos

Desafios e soluções para o sistema prisional em SC serão debatidos em painel da AJ/GMF

MAIS NOTÍCIAS

Acesso Rápido

Assistência Judiciária Gratuita

Balcão Virtual

Calendário e Feriados Locais

Carta de Serviços ao Cidadão

Certidões

Conciliação e Mediação

Concursos e Estágios

Custas

Depósitos Judiciais

Diário da Justiça Eletrônico

Infância e Juventude

Jurisprudência

Malote Digital

Precatórios

Sessões e Audiências

Transparência

ACADEMIA JUDICIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

OUVIDORIA

Clicar em “Consulta e pagamento de custas e outros débitos”:

Custas

Compreendem as custas judiciais e as custas extrajudiciais, para as quais são disponibilizados nesta página os serviços de:

- [Emissão de guias de custas e outros valores.](#)
- [Consulta e pagamento de custas e outros débitos](#)
- [Devolução de valores.](#)
- [Parcelamento de custas e outros débitos](#)

Para mais informações sobre custas judiciais, acesse a página da [Contadoria Judicial Estadual](#).

Para mais informações sobre custas extrajudiciais, acesse [FRJ - Perguntas e respostas](#) e a página do [Conselho do Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ](#).

Para legislação relacionada, acesse [Regimento de Custas](#).

Clicar em “Acesso à Consulta e pagamento de custas e outros débitos”:

Consulta e pagamento de custas e outros débitos

Nesta página estão disponíveis os serviços de consulta e pagamento de débitos tributários e não tributários, originados de custas e de outros valores tais como taxas administrativas, multas penais, multas contratuais, entre outros.

As custas e outros débitos não pagos nos prazos fixados por lei ou decisão judicial podem ser enviados para protesto extrajudicial e/ou inscritos em Dívida Ativa.

[Acesso à Consulta e pagamento de custas e outros débitos](#)

Na tela seguinte, preencher os campos obrigatórios (*) e clicar em “Consultar”:

Consulta de dívidas de Custas

[Consultar](#) [Limpar](#) [Pagar](#)

☒ CPF ☐ CNPJ ☐ Guia ou Subguia ☐ GRJ (SAJ)

CPF *

Data de Nascimento *

Situação

Classificação do Tributo

Órgão (eproc)

Comarca

Unidade Emissora (SAJ/Extrajudicial e outros)

Para selecionar uma Unidade Emissora, primeiro é necessário informar a Comarca.

O acesso direto ao sistema ERP também poderá ser feito pelo link:

<https://tjsc.thema.inf.br/grp/tributacao/acessoexterno/consultaDividasCustas.faces>.

4.1.2 Requerimento de justiça gratuita

Se houver requerimento de justiça gratuita para o autor as custas serão calculadas normalmente no momento da distribuição do processo, porém não será gerada a guia e elas ficarão tarjadas na área de custas do autor, aguardando o deferimento/indeferimento do pedido.

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**
Competência/Classe: **Família - Geral / Divórcio Consensual**

Parte

(principal) - REQUERENTE ▾
Situação da justiça gratuita: **Requerida**
Situação do CPF/CNPJ da parte: Regular

Guias
Não existem guias a serem exibidas

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações
1	33325254	21/11/2024 Taxa de Serviços Judiciais - Ações Cíveis	1,00	6.499,24		Valor R\$ 500.000,00 x 2,8% = R\$ 14.000,00 Usuário: SC0000070 em 21/11/2024 15:31:25 Valor mínimo R\$ 202,48 Valor máximo R\$ 6.499,24 Custas de justiça gratuita - máximo - o valor máximo será assumido - R\$ 6.499,24 Justiça gratuita - Requerida Usuário: SC0000070 em 21/11/2024 15:31:25 Parte: principal - REQUERENTE Res: Centro - Florianópolis/SC 88020170 (Residência)	
2	33325255	21/11/2024 AR MP	4,00	36,27	Não	Valor R\$ 36,27 Usuário: SC0000070 em 21/11/2024 15:31:42 Justiça gratuita - Requerida Usuário: SC0000070 em 21/11/2024 15:31:42 Justiça gratuita - Requerida Usuário: SC0000070 em 21/11/2024 15:31:42 Valor mínimo R\$ 36,27 Usuário: SC0000070 em 21/11/2024 15:31:42	
							R\$ 0,00

Conforme forem ocorrendo as despesas (emissão de minutas enviadas pelo correio e cumprimento de mandados pelo oficial de justiça) em nome de parte com justiça gratuita requerida ou deferida, elas serão contabilizadas na área de custas da parte, ficarão tarjadas e a guia não será gerada.

Assim, em caso de indeferimento/revogação da justiça gratuita ou sucumbência de parte que não seja beneficiária, a conta de custas finais já estará contabilizada, facilitando a sua confecção pela DCJE e a cobrança administrativa.

4.1.3 Pagamento das custas iniciais em caso de indeferimento/revogação da justiça gratuita

Caso o pedido de justiça gratuita seja indeferido ou revogado, quando a unidade judicial efetuar a alteração da situação da justiça gratuita para “indeferida”, o sistema gerará a guia para pagamento de forma automática.

Eventos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
☆ 11	21/11/2024 15:54:53	Link para pagamento - Guia: 8000740 subguia: 6000638	dalila	Evento não gerou documento
☆ 10	21/11/2024 15:54:52	Juntada - Guia Gerada - - Guia 8000740 - R\$ 4.236,27	dalila	 GUIAS DE CUSTAS1
☆ 9	21/11/2024 15:54:51	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: - Justiça gratuita: Indeferida.	dalila	Evento não gerou documento

Enquanto o processo estiver na situação de Justiça Gratuita “requerida”, o advogado não poderá gerar o boleto para pagamento, pois, ao acionar a ação “Custas” no processo e clicar em “Gerar Guia”, aparecerá a mensagem: “Não existem itens de recolhimento para uma nova guia”.

É possível, porém, que a parte, sabendo do indeferimento, queira efetuar o pagamento imediatamente, para acelerar a tramitação do processo.

Nesse caso, ou ainda quando a parte desistir do pedido de gratuidade e quiser efetuar o pagamento das custas iniciais, o advogado deverá entrar em contato com a Unidade Judicial em que tramita o processo e solicitar a modificação da situação “Justiça Gratuita” no cadastro de partes, de “Requerida” para “Não Requerida” ou para “Indeferida”, conforme a situação.

Após a marcação do indeferimento (ou não requerimento, conforme o caso) da justiça gratuita são lançados três eventos no processo (alteração da situação da justiça gratuita, juntada de guia gerada e link para pagamento).

4.1.4 Rateio de custas iniciais

Havendo mais de um autor é possível efetuar o rateio das custas iniciais entre os requerentes, porém, este procedimento somente pode ser realizado por usuário interno, assim o advogado deve solicitar o procedimento nos autos.

É possível verificar as alterações feitas nos “Detalhes” da Memória de cálculo da guia.

O procedimento pode ser utilizado quando apenas um ou parte dos requerentes requerer o benefício da justiça gratuita.

Também nos eventos do processo é possível acessar os links de pagamento das parcelas:

Minutar	★ Preferências	Movimentar	★ Preferências	Intimar	★ Preferências
---------	----------------	------------	----------------	---------	----------------

Eventos		
Evento	Data/Hora	Descrição
☆ 58	01/07/2024 14:12:19	Link para pagamento - Guia: 6729027, subguias: 5001354 (1/4), 5001355 (2/4), 5001356 (3/4), 5001357 (4/4)
☆ 57	01/07/2024 14:11:49	Cancelamento de Movimentação Processual - (Evento 55 - Link para pagamento - 06/06/2024 17:45:05)

Os boletos gerados em razão do parcelamento terão a data de vencimento ampliada, excepcionalmente, para 20 dias, a fim de que ocorra tempo hábil para intimação do advogado da parte interessada.

ATENÇÃO: o inadimplemento de uma parcela implicará o vencimento das remanescentes, observado o disposto no art. 15 da Lei estadual n. 17.654, de 27 de dezembro de 2018 c/c a resolução CM n. 3 de 11 de março de 2019, sendo que um novo parcelamento via boleto só poderá ser efetuado com nova autorização judicial. Os links de pagamento direcionam o usuário à página do sistema ERP.

O acesso direto ao sistema ERP também poderá ser feito pelo link: <https://tjsc.thema.inf.br/grp/tributacao/acessoexterno/consultaDividasCustas.faces>.

4.1.6 Parcelamento de custas iniciais com cartão de crédito

O parcelamento de custas iniciais no cartão de crédito não necessita de autorização judicial. Deve ser realizado diretamente pelo advogado, consultando o processo no eproc e clicando no link da subguia de custas iniciais disponível nos eventos do processo ou acessando a ação "Custas" e clicando no link "Pagamento".

O parcelamento via cartão também pode ser feito diretamente no Portal do TJSC em "Custas" – “Consulta e pagamento de custas e outros débitos”.

Selecionada a guia/subguia, clicar em “Pagar”.

Consulta de dívidas de Custas						
Consultar	Limpar	Pagar				

☐ CPF ☐ CNPJ ☒ Guia ou Subguia ☐ GRJ (SAJ)	Número 6000645 Para pesquisar por mais de um número, separe-os por vírgula. Para débitos oriundos do sistema eproc, utilizar o número da Subguia.
--	---

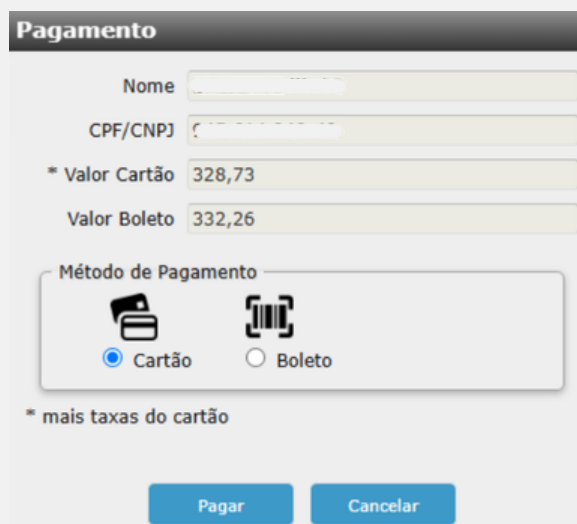
Para realizar o pagamento do(s) débito(s) listado(s), selecione-o(s) e clique em pagar.

Subguia/guia	Em parcelamento	CPF/CNPJ	Nome	Nº Processo Judicial	Valor Atualizado	Ação
6000645/8000751	Não				328,73	Detalhes

Escolher a forma de pagamento “Cartão” (figura ao lado).

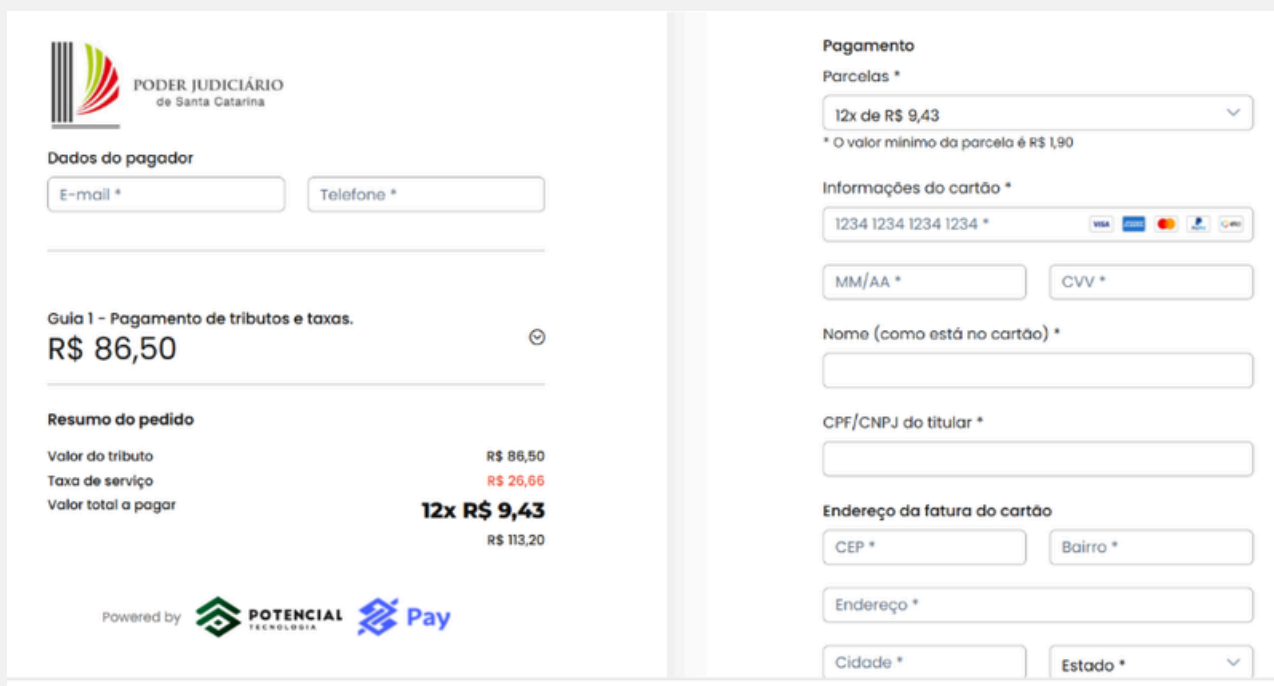
O usuário será redirecionado para uma página externa, da **empresa parceira do Banco do Brasil, Potencial Tecnologia**, para continuar com o pagamento.

A guia poderá ser paga utilizando um único cartão de crédito, em até 12 vezes e os custos/despesas com a operadora são por conta do pagador.



Formulário de Pagamento:

- Nome:
- CPF/CNPJ:
- * Valor Cartão: 328,73
- Valor Boleto: 332,26
- Método de Pagamento:
 - ☒ Cartão
 - ☐ Boleto
- * mais taxas do cartão
- Botões: Pagar, Cancelar



Formulário de Pagamento do Poder Judiciário de Santa Catarina:

PODER JUDICIÁRIO de Santa Catarina

Dados do pagador

E-mail * Telefone *

Guia 1 - Pagamento de tributos e taxas. 

R\$ 86,50

Resumo do pedido

Valor do tributo	R\$ 86,50
Taxa de serviço	R\$ 26,66
Valor total a pagar	12x R\$ 9,43
	R\$ 113,20

Powered by 

Pagamento

Parcelas *

* O valor mínimo da parcela é R\$ 1,90

Informações do cartão *

1234 1234 1234 1234 * 

MM/AA * CVV *

Nome (como está no cartão) *

CPF/CNPJ do titular *

Endereço da fatura do cartão

CEP * Bairro *

Endereço *

Cidade * Estado *

IMPORTANTE: Quaisquer dúvidas ou problemas no procedimento de pagamento com cartão de crédito na página da operadora, deverão ser esclarecidos com a Potencial Tecnologia nos contatos abaixo:

E-mail: suporte@potencialtecnologia.com.br
Telefone/WhatsApp: 11 95077-8726

4.2 CUSTAS COMPLEMENTARES - alteração do valor da causa.

Determinações judiciais para alterações do valor da causa são cumpridas no sistema eproc pela unidade judiciária de tramitação do processo.

Após **alterado o valor da causa para um valor maior**, se houver diferença de custas a recolher, a guia de custas complementares é liberada de forma automática, sem necessidade de intervenção da Contadoria.

Quando o **valor da causa for alterado para um valor menor e as custas iniciais já tiverem sido pagas**, o montante a restituir será calculado e informado quando o processo for remetido à contadoria para o cálculo de custas finais.

Quando o **valor da causa for alterado para um valor menor e as custas iniciais ainda NÃO tiverem sido quitadas**, a unidade judicial deverá excluir a TSJ e incluí-la novamente para recalcular o seu valor.

4.3 CUSTAS INTERMEDIÁRIAS

No sistema eproc, a emissão da guia de custas intermediárias para recolhimento de despesas postais, preparos de recursos e conduções de oficial de justiça deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) advogado(a) devidamente habilitado no processo.

Caso ainda não esteja habilitado, o advogado deverá solicitar a providência diretamente à unidade judicial em que tramita o processo.

Para cadastro de uma Entidade e/ou dos seus Procuradores, deverão ser observadas as providências indicadas no link:

<https://www.tjsc.jus.br/documents/3061010/3180791/Manual+de+gerenciament+o+das+procuradorias/cf69e00f-e0a1-1de9-13a8-6c06c3d9c8f2>

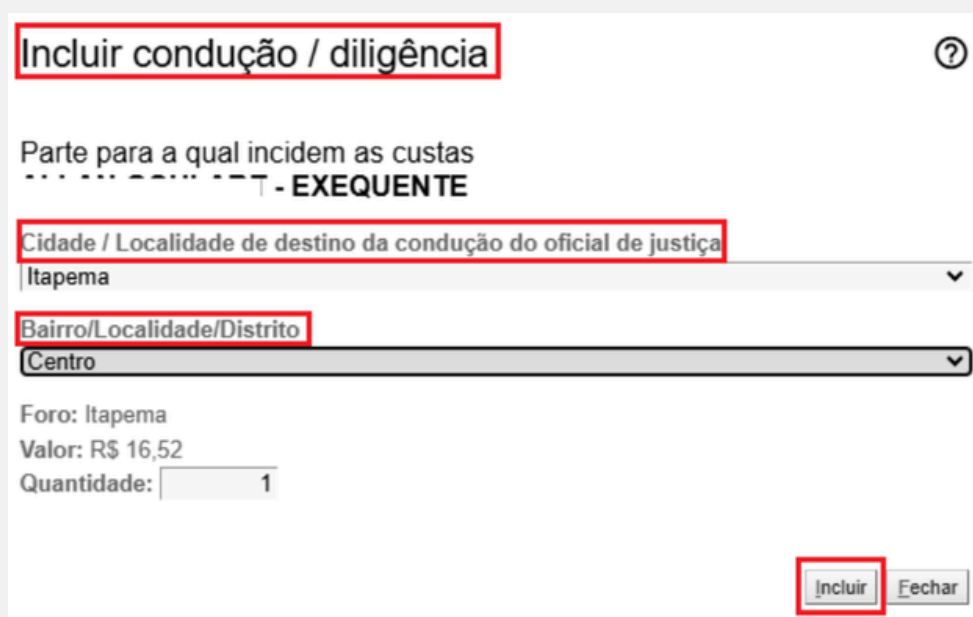
Uma vez habilitado, basta acessar a ação “Custas” do processo, e na área de custas da parte inserir os diferentes itens de recolhimento conforme necessário.

4.3.1 Conduções de oficial de justiça

Para inclusão de conduções, deve-se clicar no botão “Incluir condução Oficial de Justiça”.



Em seguida, selecionar a cidade, o bairro e a quantidade de conduções desejadas e clicar em “Incluir”.



4.3.2 Despesas postais (Avisos de recebimento - ARs)

Para inclusão de **despesas postais**, deve-se clicar no botão “Incluir item de recolhimento”.

Parte

- EXEQUENTE

Situação da justiça gratuita: Não requerida

Situação do CPF/CNPJ da parte: Regular

Guias

Não existem guias a serem exibidas

Itens de recolhimento

Não existem itens a serem exibidos

[Guia para Arquivo](#)
[Guia para Arqueação](#)
[Incluir condução Oficial de Justiça](#)
[Incluir Item de recolhimento](#)
[Gerar Guia](#)
[Voltar](#)

Em seguida , selecionar o tipo de despesa postal (AR ou AR-MP), a quantidade e clicar em "Incluir".

Incluir Item de Recolhimento

Parte para a qual incidem as custas

(principal) - REQUERENTE

Item de recolhimento

AR-MP

Valor: R\$ 36,27

Quantidade: 1

[Incluir](#)
[Fechar](#)

Os itens incluídos ficarão no campo "Itens de recolhimento" e poderão ser desativados, antes de serem efetivados, utilizando a ação "Desativar".

Após incluir os itens, o Advogado deve clicar em "Gerar Guia".

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações
1	33325329 26/11/2024	Condução de Oficial de Justiça - Itapema/Centro	1,00	16,52	Não	Detalhes	Desativar
2	33325330 26/11/2024	AR-MP	1,00	36,27	Não	Detalhes	Desativar
				R\$ 52,79			

[Guia para Arquivo](#)
[Guia para Arqueação](#)
[Incluir condução Oficial de Justiça](#)
[Incluir Item de recolhimento](#)
[Gerar Guia](#)
[Voltar](#)

O sistema eproc irá gerar um link para pagamento **que direcionará o usuário para a página do sistema ERP**, onde poderá, então, optar pelo uso do boleto ou do cartão.

O link de pagamento estará disponível tanto na área de custas quanto nos eventos do processo no eproc.

Área de custas:

Guias									
Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações	
8000769	02/12/2024	Custas Intermediarias	Em aberto	R\$ 52,79	Itens da guia ▼	Pagamentos ▲	Detalhes	Imprimir Extrair itens Cancelar subguias	
Subguia	Forma	Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Situação	Nosso Número	CCJ	ERP
6000663	ERP	02/12/2024	12/12/2024		R\$ 52,79	Em aberto			1007306348
								Itens de recolhimento ▼	Pagamento

Eventos do processo :

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição		Usuário	Documentos
6	02/12/2024 15:58:36	Link para pagamento - Guia: 8000769, subguia 6000663		SC0000070	Evento não gerou documento
5	02/12/2024 15:58:35	Juntada - Guia Gerada - - - Guia 8000769 - R\$ 52,79		SC0000070	GUIAS DE CUSTAS1

Antes de efetuar o pagamento, se o usuário verificar algum erro na inclusão dos itens, poderá ser utilizada a ação "Extrair Itens".

Guias									
Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações	
8000769	02/12/2024	Custas Intermediarias	Em aberto	R\$ 52,79	Itens da guia ▼	Pagamentos ▲	Detalhes	Imprimir Extrair itens Cancelar subguias	
Subguia	Forma	Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Situação	Nosso Número	CCJ	ERP
6000663	ERP	02/12/2024	12/12/2024		R\$ 52,79	Em aberto			1007306348
								Itens de recolhimento ▼	Pagamento

O sistema eproc exibirá a mensagem seguinte, para prosseguir clicar em "OK".

eproc1gsrvdev20.tjsc.jus.br diz

Esta ação cancelará possíveis boletos não pagos e dará baixa em valores eventualmente já pagos.

Cancelar a guia 8000769?

OKCancelar

A guia será cancelada e os itens retornarão para o campo "Itens de recolhimento", onde podem ser desativados. Os itens inseridos somente poderão ser desativados enquanto não estiverem utilizados/efetivados. Também, novos itens podem ser inseridos e a guia gerada novamente.

Guias

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações
8000769	02/12/2024	Custas Intermediarias	Cancelado	R\$ 52,79	Itens da guia ▼	Pagamentos ▼	Detalhes	Imprimir

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtđ	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações
1	33325460	02/12/2024	1,00	16,52	Não	Detalhes	Desativar
2	33325461	02/12/2024	1,00	36,27	Não	Detalhes	Desativar
				R\$ 52,79			

Guia para Agravo

Guia para Apelação

Incluir condução Oficial de Justiça

Incluir item de recolhimento

Gerar Guia

Voltar

IMPORTANTE: em regra, as custas e despesas processuais devem ser sempre antecipadas, todavia, todos os avisos de recebimento (AR's) e conduções de oficial de justiça que eventualmente forem utilizados sem a devida antecipação ficam pendentes de cobrança na conta de custas da parte correspondente na ação "Custas" do eproc.

No momento da confecção da guia de custas intermediárias, o sistema automaticamente inclui nela todas as custas e despesas processuais pendentes de pagamento até aquele momento.

Os itens devidos, que são aqueles que constam como efetivados, não podem ser extraídos da guia nem pelo advogado, nem por usuário interno do TJSC. Eles terão que ser pagos.

Os itens que estão na guia, mas que constam como **não efetivados**, poderão ser extraídos da guia pelo advogado. Para isso, o advogado deverá acessar a área de custas, cancelar o boleto; extrair itens da guia e depois desativar.

Todas as alterações ocorridas com uma guia e com os itens de recolhimento ficam registradas e podem ser verificadas clicando em "Detalhes" na coluna "Memória de cálculo".

Guias

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações
8000769	02/12/2024	Custas Intermediárias	Cancelado	R\$ 52,79	Itens da guia ▼	Pagamentos ▼	Detalhes	Imprimir

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações	
1	33325460	02/12/2024	Condução de Oficial de Justiça - Itapema/Centro	1,00	16,52	Não	Condução para Itapema/Centro R\$ 16,52 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:03 Valor base R\$ 16,52 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:03 Valor base R\$ 16,52 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:35 Item associado a guia 8000769 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:35 Valor base R\$ 16,52 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:35 Valor base R\$ 16,52 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29 Cancelamento manual (extração de itens) Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29 Item original 33325458 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29 Valor base R\$ 16,52 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29 Valor R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:10 Valor base R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:10 Valor base R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:35 Item associado a guia 8000769 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:35 Valor base R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:35 Valor base R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29 Cancelamento manual (extração de itens) Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29 Item original 33325459 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29 Valor base R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29	Desativar
2	33325461	02/12/2024	AR-MP	1,00	36,27	Não	Valor R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:10 Valor base R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:10 Valor base R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:35 Item associado a guia 8000769 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:35 Valor base R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 15:58:35 Valor base R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29 Cancelamento manual (extração de itens) Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29 Item original 33325459 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29 Valor base R\$ 36,27 Usuário: SC00000070 em 02/12/2024 16:07:29	Desativar
							R\$ 52,79	

Se a localidade tiver **valor maior**, será necessário efetuar o pagamento do complemento da condução.

Se a nova localidade tiver **valor menor**, o excedente ficará disponível na ação custas e poderá ser utilizado em mandado futuro ou ser devolvido ao final do processo, após o trânsito em julgado e cálculo das custas finais pela contadoria.

O aproveitamento da condução paga disponível deverá ser solicitado à unidade judicial. Caso necessário, a unidade judicial remeterá o processo à Contadoria.

No que concerne aos avisos de recebimento (ARs), não é possível efetuar a complementação (AR simples para AR-MP, por exemplo).

Da mesma forma, não é possível compensar uma despesa pela outra (AR por condução de oficial de justiça e vice-versa).

4.3.4 Localidade não encontrada para inclusão de condução de oficial de justiça

Acaso a localidade desejada não esteja cadastrada na tabela de conduções da comarca no sistema eproc, utilizar a localidade cadastrada mais próxima do destino desejado.

Caso necessário, entrar em contato com a unidade judicial para consultar sobre a localidade mais próxima, para a qual deverá ser emitido o mandado.

IMPORTANTE: proposta de inclusão de nova localidade na tabela de conduções da comarca deve ser apresentada pelos oficiais de justiça e avaliadores ao diretor do Foro da comarca que, caso opine pela aprovação da proposta apresentada, solicitará autuação de processo administrativo e aprovação do Conselho da Magistratura, nos termos da Resolução CM n. 14/2024.

Links para acessar telefone da Comarca e endereço eletrônico:

<https://www.tjsc.jus.br/enderecos-e-telefones-das-comarcas>

4.3.5 Como calcular a quantidade de conduções a antecipar

A quantidade de conduções a ser antecipada depende do número de deslocamentos que serão realizados.

Exemplo 1: para citação de uma ou mais pessoas que morem na mesma residência, domicílio ou endereço comercial, haverá a cobrança de apenas uma condução.

Incluir condução / diligência

Parte para a qual incidem as custas
(principal) - EXEQUENTE

Cidade / Localidade de destino da condução do oficial de justiça
Itapema

Bairro/Localidade/Distrito
Meia Praia

Foro: Itapema
Valor: R\$ 36,06
Quantidade: 1

Até 500 metros do Foro
☐ Condução sem novo ressarcimento por determinação judicial
Mais de um destinatário no mesmo endereço

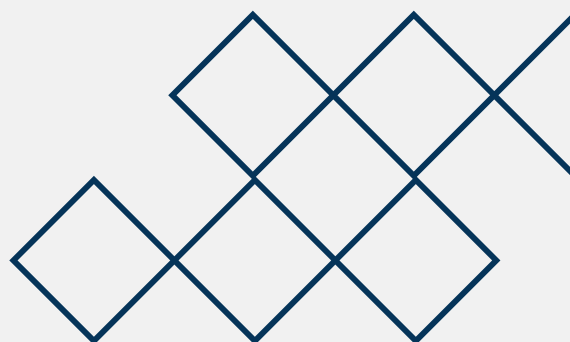
Incluir Fechar

Exemplo 2: quando há necessidade de citação de uma ou mais pessoas, em endereços diferentes, ainda que na mesma localidade ou bairro, deverá ser recolhida uma condução para cada local, conforme determina a Resolução CM n. 7 de 14 de julho de 2025.

ATENÇÃO: aos atos cumpridos pelo Oficial de Justiça até a data de 14 de julho de 2025 aplica-se o regramento anterior, que previa o acréscimo de 20% do valor de uma condução para cada endereço adicional pertencente à mesma localidade ou bairro.

4.3.6 Custas para pedidos de consulta aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD.

No TJSC não há recolhimento de custas para utilização dos sistemas Sisbajud, Renajud e tampouco para pesquisa de endereços. Basta peticionar nos autos, solicitando a providência.



5 | PREPARO DE RECURSOS

5.1 Agravo

Acesse a área de custas através da ação “Custas” disponível na página principal do processo.



Ações

Alvará Eletrônico Agravo Árvore Audiência Cadastrar Cumprimento Certidão Narratória Certidão para Execuções **Custas** Embargos à Execução Extrato Subconta

Incluir intimados Movimentar/Peticionar Pessoa enquadrada na LEI 14.289 Protesto IEPTB Substabelecimentos

Para inclusão de item de preparo para Agravo, selecionar a parte que irá impetrar o recurso e clicar no botão respectivo “Guia para Agravo”.



Parte

(principal) - EXEQUENTE ▼

Situação da justiça gratuita: Não requerida

Situação do CPF/CNPJ da parte: Regular

Guias

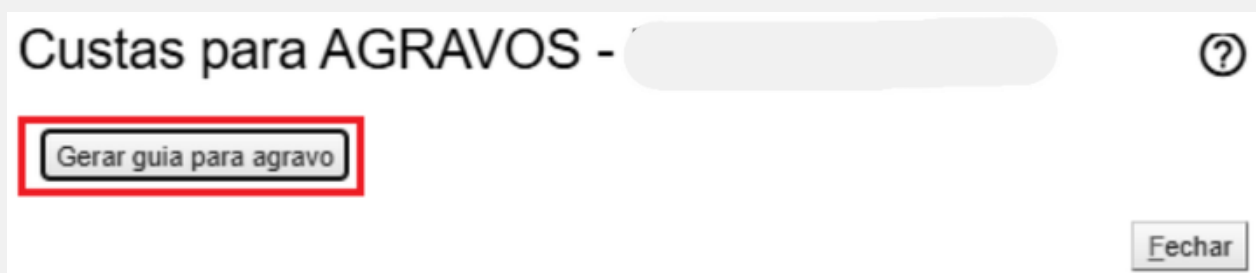
Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações
8000771	02/12/2024	Custas Iniciais	Baixado	R\$ 2.136,27	Itens da guia ▼	Pagamentos ▼	Detalhes	Imprimir

Itens de recolhimento

Não existem itens a serem exibidos

Guia para Agravo Guia para Apelação Incluir condução Oficial de Justiça Incluir item de recolhimento Gerar Guia Voltar

Em seguida clicar em “Gerar guia para agravo”.



Custas para AGRAVOS - [nome do processo]

Gerar guia para agravo

Fechar

A "Guia Agravo" será gerada contendo o item “Preparo”.

O sistema eproc irá gerar um link para pagamento **que direcionará o usuário para a página do sistema ERP**, onde poderá, então, optar pelo uso do boleto ou do cartão. O link de pagamento estará disponível tanto na área de custas (Pagamento) quanto nos eventos do processo (número da subguia).

Área de custas:

Parte
(principal) - EXEQUENTE ▾
Situação da justiça gratuita: Não requerida
Situação do CPF/CNPJ da parte: Regular

Guias

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações
8000771	02/12/2024	Custas Iniciais	Baixado	R\$ 2.136,27	Itens da guia ▾	Pagamentos ▾	Detalhes	Imprimir
8000773	02/12/2024	Guia Agravo	Em aberto	R\$ 660,86	Itens da guia ▲	Pagamentos ▲	Detalhes	Imprimir Extrair itens Cancelar subguias
ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações	
1	33325472	02/12/2024	Preparo	1,00	660,86	Detalhes		

Subguia	Forma	Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Situação	Nosso Número C.C.J.	ERP	Itens
6000667	ERP	02/12/2024	12/12/2024		R\$ 660,86	Em aberto		1007306352	Itens de recolhimento ▾ Pagamento

Eventos do processo:

Eventos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
7	02/12/2024 16:56:43	Link para pagamento - Guia: 8000773, subguia: 6000667	SC0000070	Evento não gerou documento
6	02/12/2024 16:56:42	Juntada - Guia Gerada - Guia 8000773 - R\$ 660,86	SC0000070	GUIAS DE CUSTAS1

Efetuada o pagamento da guia, retornar à tela principal do processo e escolher a ação “Agravo”.

Ações
[Alvará Eletrônico](#) **[Agravo](#)** [Árvore](#) [Audiência](#) [Cadastrar Cumprimento](#) [Certidão Narratória](#) [Certidão para Execuções](#) [Custas](#) [Embargos à Execução](#) [Extrato Subconta](#)
[Incluir Intimados](#) [Movimentar/Peticionar](#) [Pessoa enquadrada na LEI 14.289](#) [Protesto IEPTB](#) [Substabelecimentos](#)

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
8	02/12/2024 18:03:30	Juntada Registro de pagamento - Guia 8000776, Subguia 6000670 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 660,86	SECJE	CUSTAS1
7	02/12/2024 17:16:38	Link para pagamento - Guia: 8000776, subguia: 6000670	SC0000070	Evento não gerou documento

Siga as etapas de interposição do agravo, e na última etapa o sistema irá apresentar a informação da guia gerada em nome da parte no processo originário para ser associada ao agravo que será distribuído.

Caso não tenha sido gerada antecipadamente a guia de agravo, na tela da etapa 5 do peticionamento eletrônico do Agravo aparecerá a seguinte mensagem:

Peticionamento Eletrônico (5 de 5) - Documentos

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Rés >> Documentos

Custas

**Não foram encontradas guias de recolhimento para vincular a este recurso.
As guias são emitidas na área de custas do processo originário.**

Nesta situação, finalizada a etapa 5, será gerada a guia de Agravo no processo originário do 1G.

Caso a parte agravante deseje solicitar o benefício da justiça gratuita, no momento do peticionamento do Agravo no eproc 2G, o Advogado deve alterar a situação da “Justiça Gratuita” para “Requerida”.

 eproc TJSC

ADVOGA

 N° de processo





DESENVOLVIMENTO

Peticionamento Eletrônico (3 de 5) - Partes (agravantes)

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Rés >> Documentos

Consultar Novo < Anterior Próxima > Cancelar

Consulta

Tipo Pessoa: Pessoa Física

CPF:

☐ Sem CPF:

Outros Documentos: Escolha o Tipo

Ações

Pesquisar pelo nome:

Consultar

Partes (agravantes) a utilizar neste ajuizamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Justiça Gratuita	Ações
AGRAVANTE		AGRAVANTE	Sim	Requerida	

Ver totalizador de partes

Consultar Novo < Anterior Próxima > Cancelar

A informação de “Justiça Gratuita: Requerida” estará visível nos primeiros eventos do processo de recurso.

Descrição
Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Justiça gratuita: Requerida
Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: Justiça gratuita: Requerida.
Distribuído por sorteio (GCOM0602) - Ref. ao Despacho/Decisão do(s) evento(s) 526 do processo originário. Autos com o Relator

5.2 Apelação

Acesse a área de custas através da ação “Custas” disponível na página principal do processo.



Para inclusão de item de preparo para Apelação, selecionar a parte que irá impetrar o recurso e clicar no botão respectivo “Guia para Apelação”.

A interface é dividida em seções. A primeira seção, intitulada "Parte" (destacada com um retângulo vermelho), contém um menu suspenso com "(principal) - EXEQUENTE" selecionado, e duas opções de situação: "Situação da justiça gratuita: Não requerida" e "Situação do CPF/CNPJ da parte: Regular". A segunda seção, "Guias", apresenta uma tabela com as seguintes colunas: "Nr Guia", "Data", "Tipo de guia", "Situação", "Valor", "Itens", "Forma de pagamento", "Memória de cálculo" e "Ações". Há uma única linha de dados com o valor "R\$ 2.136,27" e o link "Itens da guia" destacado. A terceira seção, "Itens de recolhimento", informa que "Não existem itens a serem exibidos". Na base da página, há uma barra com botões: "Guia para Agravos", "Guia para Apelação" (destacado com um retângulo vermelho), "Incluir condução Oficial de Justiça", "Incluir Item de recolhimento", "Gerar Guia" e "Voltar".

Em seguida , clicar em “Gerar guia para apelação”.

A tela tem o título "Custas para APELAÇÕES -" seguido de um campo de texto cinza. No canto superior direito, há um ícone de ajuda (?). Abaixo do título, o botão "Gerar guia para apelação" está destacado com um retângulo vermelho. No canto inferior direito, há um botão "Fechar".

A "Guia Apelação" será gerada contendo o item “Preparo”.

O sistema eproc irá gerar um link para pagamento **que direcionará o usuário para a página do sistema ERP**, onde poderá, então, optar pelo uso do boleto ou do cartão.

O link de pagamento estará disponível tanto na área de custas (Pagamento) quanto nos eventos do processo (número da subguia).

Área de custas:

Parte
(principal) - EXEQUENTE
Situação da justiça gratuita: Não requerida
Situação do CPF/CNPJ da parte: Regular

Guias

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações
8000775	02/12/2024	Custas Iniciais	Baixado	R\$ 2.136,27	Itens da guia ▼	Pagamentos ▼	Detalhes	Imprimir
8000776	02/12/2024	Guia Apelação	Em aberto	R\$ 660,86	Itens da guia ▲	Pagamentos ▲	Detalhes	Imprimir Extrair itens Cancelar subguias

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações
1	33325477	Preparo	1,00	660,86		Detalhes	

Subguia	Forma	Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Situação	Nosso Número CCJ	ERP	Itens
6000670	ERP	02/12/2024	12/12/2024		R\$ 660,86	Em aberto		1007306355	Itens de recolhimento ▼ Pagamento

Eventos do processo :

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição		Usuário	Documentos
7	02/12/2024 17:16:38	Link para pagamento - Guia: 8000776, subguia: 6000670		SC0000070	Evento não gerou documento
6	02/12/2024 17:16:37	Juntada - Guia Gerada - Guia 8000776 - R\$ 660,86		SC0000070	GUIAS DE CUSTAS1

Efetuada o pagamento da guia, retornar à tela principal do processo e escolher a ação “Movimentar/Peticionar”.

Ações
[Alvará Eletrônico](#) [Agravo](#) [Árvore](#) [Audiência](#) [Cadastrar Cumprimento](#) [Certidão Narratória](#) [Certidão para Execuções](#) [Custas](#) [Embargos à Execução](#) [Extrato Subconta](#) [Incluir Intimados](#)
Movimentar/Peticionar [Pessoas enquadrada na LEI 14.289](#) [Protesto IEPTB](#) [Substabelecimentos](#)

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição		Usuário	Documentos
8	02/12/2024 18:03:30	Juntada	Registro de pagamento Guia 8000776, Subguia 6000670 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 660,86	SECJE	CUSTAS1
7	02/12/2024 17:16:38	Link para pagamento - Guia: 8000776, subguia: 6000670		SC0000070	Evento não gerou documento

Ao escolher “Apelação” como evento a ser lançado, o sistema irá apresentar a guia de apelação gerada anteriormente, anexe o documento da apelação e clique em peticionar para finalizar o procedimento.

Movimentação Processual

Peticionar

Preparar Movimentação

Movimentação Sucessiva

Voltar

Processo:	Assunto	Autor	Réu
Juízo: IEA02CV01	Cédula hipotecária		

Evento a ser lançado:

APELAÇÃO

Listar Todos

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Parte	Situação	Valor
8000776	02/12/2024	Guia Apelação		Baixado	660,86

Adicionar mais Documentos

[-] Documento 1

Arquivo

Escolher arquivo teste.pdf 29.0kB

Listar todos

Tipo

APELAÇÃO

Sigilo

APELAÇÃO CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO RAZÕES DE APELAÇÃO

Confirmar seleção de documentos

Seq	Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Sigilo	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
1	PDF	teste.pdf associado ao processo	29727 bytes	Alterar APELAÇÃO	Alterar Sem Sigilo (Nível 0)	02/12/2024 18:22:03	Associar (Opcional)		

Peticionar

Preparar Movimentação

Movimentação Sucessiva

Voltar

Ao finalizar o peticionamento da apelação, o sistema irá gerar um evento automático comparando a data de pagamento informada pela instituição financeira e a data de interposição da apelação.

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
10	02/12/2024 18:34:18	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas na data da interposição da Apelação lançada no evento 9 (02/12/2024). Guia: 8000776 Situação: Baixado.	SECJE	Evento não gerou documento	
9	02/12/2024 18:34:17	APELAÇÃO	SC0000070	APELAÇÃO1	
8	02/12/2024 18:03:30	Juntada - Registro de pagamento - Guia 8000776, Subguia 6000670 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 660,86	SECJE	CUSTAS1	

ATENÇÃO 1 : Caso não tenha sido gerada antecipadamente a guia de apelação, aparecerá a seguinte mensagem na tela da movimentação processual:

Movimentação Processual

Processo:	Assunto	Autor
Juízo: IEA02CV01	Cédula hipotecária	

Evento a ser lançado:

APELAÇÃO

Listar Todos

Não foram encontradas guias de recolhimento para vincular a este recurso.
As guias são emitidas na área de custas do processo.

Nesta situação, finalizada a movimentação processual, será gerada a guia de Apelação na conta de custas do apelante no processo.

ATENÇÃO 2: Se houver pedido de Justiça Gratuita pela parte apelante nos autos e a situação da Justiça Gratuita constar como “Requerida”, o sistema não permite a emissão da guia, que aparecerá tarjada.

Caso necessário, entre em contato com a unidade judicial onde o processo tramita para que a situação da justiça gratuita seja devidamente ajustada (Não requerida, Indeferida, Parcialmente Deferida etc.) e a “Guia para Apelação” seja gerada adequadamente.

5.2.1 Apelação em Embargos à Execução

A dispensa prevista no art. 4º, IX, da lei 17.654/2018 aplica-se somente às custas dos Embargos à Execução, não se estendendo ao preparo de apelação em Embargos à Execução que, em regra, é devido.

A Lei 17.654/2018 pode ser acessada através do link:

<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/normas-e-orientacoes/regimento-de-custas>

5.3 Recurso Adesivo

Para interposição de Recurso Adesivo, o procedimento é o mesmo de interposição de Apelação.

A guia deve ser gerada antecipadamente pelo botão “Guia para Apelação”.

No momento da movimentação processual, ao ser selecionado o evento a ser lançado “RECURSO ADESIVO”, o sistema irá apresentar a guia de apelação gerada anteriormente, anexe o documento do recurso adesivo e clique em peticionar para finalizar o procedimento.

Movimentação Processual

?

Peticionar

Preparar Movimentação

Movimentação Sucessiva

Voltar

Processo:

Juízo: IEA02CV01

Assunto

Autor

Réu

Nota promissória

Evento a ser lançado:

RECURSO ADESIVO

?

Listar Todos

Nr Guia

Data

Tipo de guia

Parte

Situação

Valor

8000749

26/11/2024

Guia Apelação

Em aberto

660,86

Guias de recolhimento disponíveis

?

Peticionar

Preparar Movimentação

Movimentação Sucessiva

Voltar

Processo: 1

Juízo: IEA02CV01

Assunto

Autor

Réu

Nota promissória

Evento a ser lançado:

RECURSO ADESIVO

[Listar Todos](#)

?

Guias de recolhimento disponíveis

	Nr Guia	Data	Tipo de guia	Parte	Situação	Valor
	8000749	26/11/2024	Guia Apelação		Em aberto	660,86

Da mesma forma que na apelação, caso a guia não tenha sido gerada antecipadamente, aparecerá a mensagem abaixo e será gerada a guia no momento da movimentação.

RECURSO ADESIVO

[Listar Todos](#)

?

Não foram encontradas guias de recolhimento para vincular a este recurso.
As guias são emitidas na **área de custas do processo**.

5.4 Recurso Inominado

Para emissão da guia para interposição de Recurso Inominado, acesse a área de custas através da ação “Custas” disponível na página principal do processo

\$ Alvará Eletrônico

Árvore

Audiência

[Cadastrar Cumprimento](#)

Certidão Narratória

Certidão para Execuções

Custas

Embargos à Execução

Extrato Subconta

Inclure intimados

Mandado de Segurança

Movimentar/Peticionar

Pessoa enquadrada na LEI 14.289

[Protesto IEPTB](#)

Recurso de Medida Cautelar (Agravio)

Substabelecimentos

Selecione o nome da parte que irá impetrar o recurso e clique no botão respectivo “Guia para Recurso Inominado”.

Processo migrado: Não

Parte

(principal) - EXEQUENTE

Situação da justiça gratuita: Não requerida

Situação do CPF/CNPJ da parte: Regular

Dados no ERP

Guias

Não existem guias a serem exibidas

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações
1 47345764	23/08/2022	Taxa de Serviços Judiciais – Ações Cíveis	1,00	422,96		Detalhes	Alterar valor Desativar Alterar parte Mais ações
2 47345797	23/08/2022	Condução de Oficial de Justiça – Florianópolis/Centro	1,00	13,89	Sim	Detalhes	Alterar valor Tornar sem ressarcimento Alterar parte Incluir na guia
3 47433577	26/08/2022	Condução de Oficial de Justiça – Florianópolis/Cachoeira do Bom Jesus	1,00	133,20	Não	Detalhes	Alterar valor Desativar Tornar sem ressarcimento Mais ações
4 47751251	13/09/2022	Condução de Oficial de Justiça – Florianópolis/Centro	1,00	13,89	Sim	Detalhes	Alterar valor Tornar sem ressarcimento Alterar parte Incluir na guia
5 48077135	28/09/2022	Condução de Oficial de Justiça – Florianópolis/Agronômica	1,00	26,23	Sim	Detalhes	Alterar valor Tornar sem ressarcimento Alterar parte Incluir na guia
6 48479031	18/10/2022	Condução de Oficial de Justiça – Florianópolis/Centro	1,00	13,89	Sim	Detalhes	Alterar valor Tornar sem ressarcimento Alterar parte Incluir na guia
7 21040617	08/03/2023	Condução de Oficial de Justiça – Florianópolis/Agronômica	1,00	26,23	Sim	Detalhes	Alterar valor Tornar sem ressarcimento Alterar parte Incluir na guia

R\$ 0,00

Guia para Recurso Inominado | Guia para Recurso de Medida Cautelar (Agravos) | Incluir condução Oficial de Justiça | Incluir item de recolhimento | Guia totalizadora

Custas finais | Rateio/Redução | Cancelar Isenção Parte | Gerar Guia | Voltar

Na tela apresentada, escolha a opção “Gerar guia para Recurso Inominado”.

Gerar custas para recursos inominados

Art. 7º Art. 7º Na interposição de recurso contra sentença proferida nos juzados especiais, o valor da Taxa de Serviços Judiciais e das despesas processuais dispensadas no primeiro grau de jurisdição deverá ser recolhido integralmente pelo recorrente, sem prejuízo do pagamento do preparo previsto no item 2 ou 6, conforme o caso, da Tabela do Anexo 3/2019 Único da Lei estadual n. 17.654, de 27 de dezembro de 2018, individualmente por recurso. (Redação dada pelo art. 1º da Resolução CM n. 7 de 12 de abril de 2021)

Atenção: agora os itens de recolhimento referentes as custas e ao preparo são lançados na mesma guia

Gerar guia para Recurso Inominado

Fechar

A "Guia Recurso Inominado" será gerada contendo o item da "Taxa de Serviços Judiciais", os itens de despesas efetivadas no decorrer da tramitação do processo e o item de "Preparo", conforme Resolução CM n.3/2019. O número da guia deverá ser informado no momento da interposição do Recurso Inominado.

O sistema eproc irá gerar um link para pagamento que direcionará o usuário para a página do sistema ERP, onde poderá, então, optar pelo uso do boleto ou do cartão.

Área de custas:

Evento do processo:

Para conferir o que foi cobrado na guia, clicar em “Itens da guia”. Na “memória de cálculo” de cada item estão especificadas todas as informações referentes a ele (data, hora e usuário de criação, efetivação, atualização etc).

Neste exemplo, verifica-se que na guia gerada estão incluídos a TSJ, as conduções de oficial de justiça efetivadas e o preparo.

Guias

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações		
8000761	28/11/2024	Guia Recurso Inominado	Em aberto	R\$ 1.223,93	Itens da guia ▲	Pagamentos ▲	Detalhes	Imprimir		
ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo			Ações	
1	17345764	23/08/2022	Taxa de Serviços Judiciais - Ações Cíveis	1,00	461,01		Valor R\$ 15.105,75 x 2,8% = R\$ 422,96 Usuário: SC027979 em 23/08/2022 16:03:26 Valor mínimo R\$ 258,27 Valor máximo R\$ 5.749,30 Isenção Juizado Especial Usuário: SC027979 em 23/08/2022 16:03:26 Item atribuído à parte no cálculo de guia para interposição de RI Data base: 23/08/2022 Valor base: R\$ 422,96 Usuário: daila em 28/11/2024 14:08:05 Percentual atribuído: 100,0% Usuário: daila em 28/11/2024 14:08:05 Valor base R\$ 422,96 + correção INPC desde 23/08/2022 R\$ 38,05 = R\$ 461,01 Usuário: daila em 28/11/2024 14:08:05 Valor base R\$ 422,96 + correção INPC desde 23/08/2022 R\$ 38,05 = R\$ 461,01 Usuário: daila em 28/11/2024 14:08:05			
2	17345797	23/08/2022	Condução de Oficial de Justiça - Florianópolis/Centro	1,00	15,14	Sim	Parte: _____ (principal) - EXECUTADO Rua: _____ - Florianópolis/SC 88010400 (Residencial) Condução para Florianópolis/Centro R\$ 13,89 Usuário: SC027979 em 23/08/2022 16:03:51 Isenção Juizado Especial Usuário: SC027979 em 23/08/2022 16:03:51 Item vinculado ao mandado 310032459651 Usuário: FMS em 26/08/2022 17:20:26 Efetivado para: Item marcado como efetivado (02914) Usuário: lbaureano em 05/09/2022 16:41:43 Item atribuído à parte no cálculo de guia para interposição de RI Data base: 23/08/2022 Valor base: R\$ 13,89 Usuário: daila em 28/11/2024 14:08:05 Percentual atribuído: 100,0% Usuário: daila em 28/11/2024 14:08:05 Valor base R\$ 13,89 + correção INPC desde 23/08/2022 R\$ 1,25 = R\$ 15,14 Usuário: daila em 28/11/2024 14:08:05 Valor base R\$ 13,89 + correção INPC desde 23/08/2022 R\$ 1,25 = R\$ 15,14 Usuário: daila em 28/11/2024 14:08:05			
3	17751251	13/09/2022	Condução de Oficial de Justiça - Florianópolis/Centro	1,00	15,17	Sim	Detalhes			
4	18077135	28/09/2022	Condução de Oficial de Justiça - Florianópolis/Agrônômica	1,00	28,70	Sim	Detalhes			
5	18479031	18/10/2022	Condução de Oficial de Justiça - Florianópolis/Centro	1,00	15,16	Sim	Detalhes			
6	21040617	08/03/2023	Condução de Oficial de Justiça - Florianópolis/Agrônômica	1,00	27,89	Sim	Detalhes			
7	33325404	28/11/2024	Preparo	1,00	660,86		Item gerado para interposição de RI Valor R\$ 660,86 Usuário: daila em 28/11/2024 14:08:05 Valor base R\$ 660,86 Usuário: daila em 28/11/2024 14:08:05 Valor base R\$ 660,86 Usuário: daila em 28/11/2024 14:08:05			

R\$ 1.223,93

Efetuada o pagamento da guia, retornar à tela principal do processo e escolher a ação “Movimentar/Peticionar”.

Ações

Árvore | Audiência | Certidão para Execuções | Custas | **Movimentar Processo** | Protesto IEPTB | Traslado de Documentos

Filtros | Pesquisar nos eventos

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
81	03/12/2024 14:37:47	Juntada - Registro de pagamento - Guia 8000761, Subguia 6000655 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 1.223,93	SECJE	CUSTAS1
80	28/11/2024 14:08:09	Link para pagamento - Guia: 8000761, subguia: 6000655	dalila	Evento não gerou documento
79	28/11/2024 14:08:06	Juntada - Guia Gerada - Guia 8000761 - R\$ 1.223,93	dalila	GUIAS DE CUSTAS1

Ao escolher “Recurso Inominado” como evento a ser lançado, o sistema irá apresentar a guia de recurso inominado gerada anteriormente, para selecionar. Anexe o documento do recurso inominado e clique em peticionar para finalizar o procedimento.

Peticionar | Preparar Movimentação | Movimentação Sucessiva | Voltar

Processo: FNS001JC01 | Assunto: Espécies de títulos de crédito | Autor: | Réu: | Juízo: FNS001JC01

Evento a ser lançado: RECURSO INOMINADO | Listar Todos

Petição em nome de: Nova Pessoa

Guias de recolhimento disponíveis

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Parte	Situação	Valor
8000761	28/11/2024	Guia Recurso Inominado		Baixado	1.223,93

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

[-] Documento 1

Arquivo: teste.pdf 29.0kB

Tipo: **RECURSO INOMINADO** | Listar todos

Sigilo: Sem Sigilo (Nível 0)

Confirmar seleção de documentos

Ao finalizar o peticionamento do recurso inominado o sistema irá gerar um evento automático comparando a data de pagamento informada pela instituição financeira e a data de interposição do recurso inominado.

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
83	03/12/2024 16:31:57	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas na data da interposição do Recurso Inominado lançado no evento 82 (03/12/2024). Guia: 8000761 Situação: Baixado.	SECJE	Evento não gerou documento
82	03/12/2024 16:31:57	RECURSO INOMINADO	SC0000070	Recino1

ATENÇÃO: Caso não tenha sido gerada antecipadamente a guia de recurso inominado para a parte recorrente, aparecerá a seguinte mensagem na tela da movimentação processual:

Movimentação Processual

Processo: 1

Juiz: IEAJOCF01

Evento a ser lançado:
RECURSO INOMINADO

Petição em nome de: Nova Pessoa

☒ /

☒ /

Não foram encontradas guias de recolhimento para vincular a este recurso. As guias são emitidas na área de custas do processo.

Nesta situação, finalizada a movimentação processual, será gerada a guia de recurso inominado na conta de custas do recorrente no processo.

IMPORTANTE: conforme processo administrativo 0041744-38.2020.8.24.0710 e artigo 7º da Resolução CM n.3/2019, na interposição de recurso contra sentença proferida nos juizados especiais, o valor da TSJ e das despesas processuais dispensadas no primeiro grau de jurisdição deverá ser recolhido integralmente pelo recorrente, sem prejuízo do pagamento do Preparo, independentemente de qual parte é vencida ou vencedora, ou se houve sucumbência recíproca.

Assim, para interposição de Recurso Inominado as custas e despesas processuais são recolhidas integralmente por cada polo recorrente. O “Preparo” é devido integralmente, por recurso impetrado.

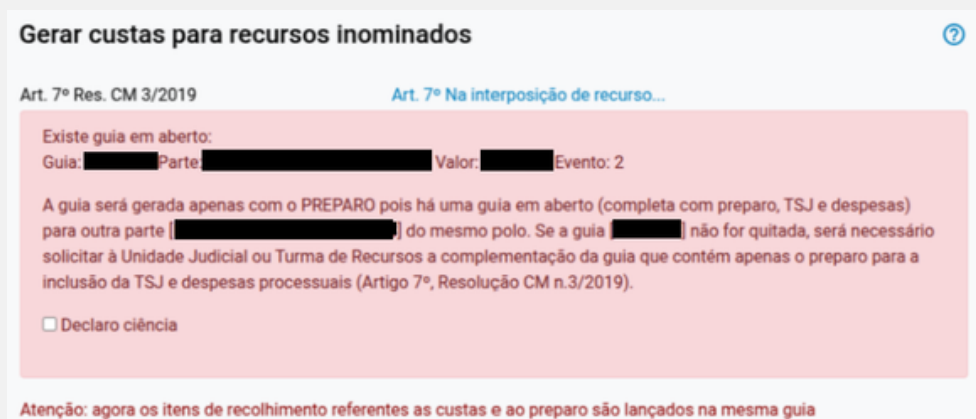
O sistema eproc está programado para desconsiderar a isenção em processos da competência do Juizado Especial quando a guia para recurso inominado for solicitada. No entanto, se houver pedido de justiça gratuita da parte recorrente nos autos e a situação da Justiça Gratuita constar como “Requerida”, o sistema não permite a emissão da guia, que aparecerá tarjada.

Caso necessário, entre em contato com a unidade judicial onde o processo tramita para que a situação da justiça gratuita seja devidamente ajustada (Não requerida, Indeferida, Parcialmente Deferida etc.) e a “Guia para Recurso Inominado” seja gerada adequadamente.

Em caso de litisconsórcio, somente a primeira parte do polo que interpor o recurso inominado recolhe a integralidade da TSJ e das despesas processuais dispensadas no primeiro grau, porém todos os litisconsortes recolhem o preparo caso impetrem recurso.

Ou seja: se mais de uma parte do mesmo polo emitir “Guia para Recurso Inominado”, a primeira guia emitida conterá 100% das custas e despesas, além do “Preparo”. As demais guias, apenas o “Preparo”.

ATENÇÃO: Se a “Guia para Recurso Inominado” emitida pelo primeiro recorrente do mesmo polo processual não for paga, o segundo recorrente precisará complementar o valor, conforme o artigo 7º da Resolução CM n.º 3/2019. Se notar essa situação, entre em contato imediatamente com a unidade judicial ou a Turma de Recursos para ajustar a guia. Se necessário, o processo pode ser enviado à Divisão de Contadoria Judicial Estadual (DCJE) para adequação das custas. Ao gerar a guia de recolhimento no eproc, será apresentado o seguinte alerta:



Gerar custas para recursos inominados

Art. 7º Res. CM 3/2019 Art. 7º Na interposição de recurso...

Existe guia em aberto:
Guia: [REDAZIDA] Parte [REDAZIDA] Valor: [REDAZIDA] Evento: 2

A guia será gerada apenas com o PREPARO pois há uma guia em aberto (completa com preparo, TSJ e despesas) para outra parte [REDAZIDA] do mesmo polo. Se a guia [REDAZIDA] não for quitada, será necessário solicitar à Unidade Judicial ou Turma de Recursos a complementação da guia que contém apenas o preparo para a inclusão da TSJ e despesas processuais (Artigo 7º, Resolução CM n.3/2019).

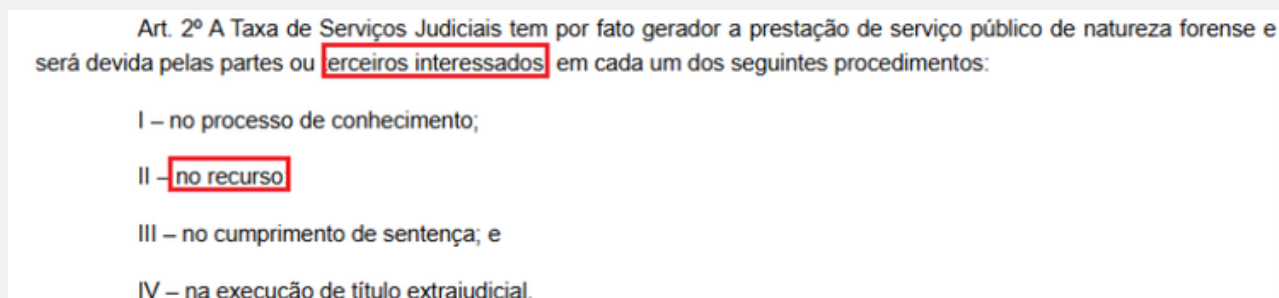
☐ Declaro ciência

Atenção: agora os itens de recolhimento referentes as custas e ao preparo são lançados na mesma guia

Antes de efetuar o pagamento da guia, **CONFIRA** se ela foi emitida corretamente e se contém todos os itens necessários à interposição do recurso, nos termos da legislação pertinente. Em caso de necessidade de complementação da guia, **SOLICITE AUXÍLIO** à unidade judicial, que poderá remeter os autos à contadoria, se for preciso.

5.4.1 Recurso Inominado impetrado por terceiro interessado

Em conformidade com o art. 2º da Lei 17.654/2018, é devida a TSJ, sem prejuízo do Preparo, pelo terceiro interessado que impetrar recurso inominado:



Art. 2º A Taxa de Serviços Judiciais tem por fato gerador a prestação de serviço público de natureza forense e será devida pelas partes ou **terceiros interessados** em cada um dos seguintes procedimentos:

- I – no processo de conhecimento;
- II – **no recurso**
- III – no cumprimento de sentença; e
- IV – na execução de título extrajudicial.

A TSJ incidirá sobre o valor dado à causa. Para gerar a guia de Recurso inominado, é necessário que o interessado esteja cadastrado como parte do processo. Para tanto, entre em contato com unidade judicial para regularizar o cadastro.

5.4.2 Recurso Inominado em Embargos à Execução

Pelo art. 4º, IX, da lei 17.654/2018, há isenção do pagamento da TSJ em embargos à execução.

Em função disso, em regra, o preparo do Recurso Inominado interposto em Embargos à Execução em procedimento do Juizado Especial Cível (JEC) abrange apenas o Preparo propriamente dito e as despesas processuais eventualmente utilizadas (ARs e conduções de oficial de justiça), não havendo a incidência da TSJ. O sistema eproc está programado de acordo com a legislação vigente.

Em caso de **determinação judicial expressa em contrário que exija o recolhimento da TSJ**, entre em contato com a unidade judicial para ajuste da guia (cancelando a guia gerada pelo sistema e inclusão do item de recolhimento da TSJ).

Se for necessário o auxílio da contadoria, o processo deverá ser remetido à DCJE, com as devidas orientações, conforme determina o art. 96 do CNCGJ c/c com o art. 10 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 18 de 30 de julho de 2021.

5.4.3 Simulação do valor das custas/despesas para impetrar recurso nominado

O sistema eproc somente permite simulação do valor das custas, no momento da distribuição de um processo.

O botão Guia para Recurso Inominado não permite simulação, apenas geração da guia.

A guia gerada somente pode ser cancelada por usuário interno, portanto, o seu cancelamento deve ser solicitado nos autos.

Porém, caso não haja a interposição de recurso nominado para a guia gerada, ela será cancelada e desativada no momento do cálculo das custas finais.

Quanto ao valor aproximado das custas para interposição de Recurso Inominado, o cálculo aproximado pode ser efetuado da seguinte forma: **valor da TSJ + valor das despesas utilizadas (despesas postais, conduções do oficial de justiça, cartas precatórias etc.) + Preparo**.

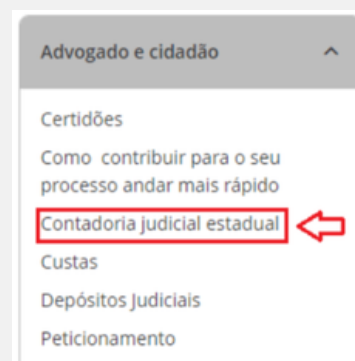
O **valor das despesas postais** e das **conduções de oficial de justiça** realizadas pode ser verificado na própria área de custas do processo.

A tabela de **valores vigentes da TSJ, Preparo, cartas precatórias etc.** pode ser encontrada no “Portal eproc” no site oficial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br), conforme imagem abaixo.



Na página do portal eproc, em “Advogado e cidadão” escolher a opção “Contadoria Judicial Estadual”.

Na sequência, na seção “Custas processuais”, clique na opção desejada da “Tabela de valores vigentes da TSJ”.



Material de Apoio ao Usuário(a) Externo(a)

Custas processuais

- [Tabela de valores vigentes da Taxa de Serviços Judiciais - ano 2025](#)
- [Tabela de valores vigentes da Taxa de Serviços Judiciais - ano 2024](#)
- [Regimento de Custas](#)
- [Alterações no pagamento de custas iniciais, intermediárias e preparos de recursos no eproc](#) (07/08/2024)
- [Simulador do valor da Taxa de Serviços Judiciais \(TSJ\)](#)
- [Tutorial do simulador da Taxa de Serviços Judiciais \(TSJ\)](#)

5.5 Recurso de Medida Cautelar (juizado especial)

Acesse a área de custas através da ação “Custas” disponível na página principal do processo.

Ações

Alvará Eletrônico | Árvore | Audiência | Cadastrar Cumprimento | Certidão Narratória | Certidão para Execuções | **Custas** | Embargos à Execução | Extrato Subconta | Incluir Intimados

Mandado de Segurança | Movimentar/Peticionar | Pessoa enquadrada na LEI 14.289 | Protesto IEPTB | Recurso de Medida Cautelar (Agravado) | Substabelecimentos

Para inclusão de item de preparo para recurso de medida cautelar no juizado especial, selecionar a parte que irá impetrar o recurso e clicar no botão respectivo “Guia para Recurso de Medida Cautelar (Agravado)”.

Parte

(principal) - EXEQUENTE ▼

Situação da justiça gratuita: Não requerida

Situação do CPF/CNPJ da parte: Regular

Guias

Não existem guias a serem exibidas

Itens de recolhimento

ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações
4	33325513 03/12/2024	Taxa de Serviços Judiciário - Ações Cíveis	4,00	292,46		Detalhes	
2	33325514 03/12/2024	AR-IMP	4,00	36,27	Não	Detalhes	
							R\$ 0,00

Guia para Recurso Inominado | **Guia para Recurso de Medida Cautelar (Agravado)** | Incluir condução Oficial de Justiça | Incluir Item de recolhimento | Gerar Guia | Voltar

Na tela apresentada, escolha a opção “Custas para Recurso de Medida Cautelar (Agravado)”.

Custas para Recurso de Medida Cautelar (Agravado) - ?

Gerar guia para Recurso de Medida Cautelar (Agravado)

Fechar

A guia “Recurso de Medida Cautelar (Agravado)” será gerada contendo o item “Preparo”.

O sistema eproc irá gerar um link para pagamento que direcionará o usuário para a página do sistema ERP, onde poderá, então, optar pelo uso do boleto ou do cartão.

O link de pagamento estará disponível tanto na área de custas (Pagamento) quanto nos eventos do processo (número da subguia).

Área de custas:

Guias

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações	
8000785	03/12/2024	Recurso de Medida Cautelar	Em aberto	R\$ 660,86	Itens da guia ▲	Pagamentos ▲	Detalhes	Imprimir Extrair itens Cancelar subguias	
ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações		
1	33325515	03/12/2024	Preparo	1,00	660,86	Detalhes			
							R\$ 660,86		
Subguia	Forma	Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Situação	Nosso Número CCJ	ERP	Itens
6000679	ERP	03/12/2024	13/12/2024	R\$ 660,86	Em aberto	1007306366	Itens de recolhimento ▼	Pagamento	

Evento do processo:

Eventos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
4	03/12/2024 17:01:07	Link para pagamento - Guia: 8000785, subguia: 6000679	SC0000070	Evento não gerou documento
3	03/12/2024 17:01:05	Juntada - Guia Gerada - : - Guia 8000785 - R\$ 660,86	SC0000070	GUIAS DE CUSTAS1

Efetuada o pagamento da guia, retornar à tela principal do processo e escolher a ação “Recurso de Medida Cautelar (Agravado)”.

Ações									
Alvará Eletrônico	Árvore	Audiência	Cadastrar Cumprimento	Certidão Narratória	Certidão para Execuções	Custas	Embargos à Execução	Extrato Subconta	Incluir Intimados
Mandado de Segurança	Movimentar/Peticionar	Pessoa enquadrada na LEI 14.289	Protesto IEPTB	Recurso de Medida Cautelar (Agravado)	Substabelecimentos				

Selecione as partes recorrentes, o sistema irá apresentar a guia de recolhimento gerada anteriormente, anexe o documento e clique em movimentar para finalizar o procedimento.

Recurso de Medida Cautelar

Movimentar

Cancelar

Nº do processo

Classe da ação

Competência

Data de autuação

Situação

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Juizado Especial Civil

03/12/2024 16:50:35

MOVIMENTO

Órgão Julgador

Juiz(a)

Juizo da Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Itapema

Selecione a(s) Parte(s) Recorrente(s)

Partes

Guias de recolhimento disponíveis

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Parte	Situação	Valor
8000785	03/12/2024	Recurso de Medida Cautelar		Em aberto	660,86

Adicionar mais Documentos

Digitar Documento

Oções Avançadas

[-]Documento 1

Arquivo: Escolher arquivo teste.pdf 29.0kB

Tipo: [Listar Todos](#) Sigilo: Sem Sigilo (Nível 0)

Confirmar seleção de documentos

Ao finalizar o peticionamento do recurso, o sistema irá distribuir o recurso na Turma de Recursos e gerar nele um evento automático comparando a data de pagamento informada pela instituição financeira e a data de interposição do recurso.

Eventos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
2	03/12/2024 17:30:00	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas recolhidas na data da interposição do Recurso de Medida Cautelar (03/12/2024). Guia: 8000786 Situação: Baixado.	SECJE	Evento não gerou documento
1	03/12/2024 17:29:59	Distribuído por sorteio (GTRFNS301)	SC0000070	AGRAVO1

No **processo originário**, o recurso distribuído aparecerá nos processos relacionados.

Consulta Processual - Detalhes do Processo

Opção por Juízo 100% Digital

Nº do processo	Classe da ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Competência: Juizado Especial Cível	Data de autuação: 03/12/2024 16:50:35	Situação: MOVIMENTO
Órgão Julgador: Juízo da Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Itapema	Juiz(a):			
Processos relacionados:	8.24.0910/SC Relacionado na TR RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR GTRFNS301			

Também, no **processo originário**, será lançado evento informando a distribuição do Recurso de Medida Cautelar, ficando seu número registrado nos processos relacionados.

Eventos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	
10	03/12/2024 17:43:32		SC0000070	Evento não gerou documento
9	03/12/2024 17:29:59	Comunicação eletrônica recebida - distribuído RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR Número: 8.24.0910/SC	SC0000070	Evento não gerou documento
8	03/12/2024 17:29:17	Juntada - Registro de pagamento - Guia 8000786, Subguia 6000680 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 660,86	SECJE	CUSTAS1

ATENÇÃO: Caso não tenha sido gerada antecipadamente a guia de recurso de medida cautelar (agravo) para a parte recorrente, aparecerá a seguinte mensagem na tela de peticionamento do recurso:

Selecione a(s) Parte(s) Recorrente(s)

☒ ☐ ☒

Partes

Não foram encontradas guias de recolhimento para vincular a este recurso.
As guias são emitidas na área de custas do processo.

Ao finalizar o peticionamento, o sistema irá distribuir o recurso na Turma de Recursos e a guia respectiva de custas será gerada.

Ficará disponível link para pagamento da guia, tanto na tela de custas da parte, quanto nos eventos do Recurso de medida Cautelar.

Tela de custas:

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Competência/Classe: Recursos do Juizado Especial / RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR

Parte

(principal) - RECORRENTE

Situação da justiça gratuita:

Situação do CPF/CNPJ da parte: Regular

Guias

Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações
8000787	03/12/2024	Custas Intermediárias	Em aberto	R\$ 660,86	Itens da guia	Pagamentos	Detalhes	Imprimir Extrair itens Cancelar subguias
		ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo
		1	33325517	03/12/2024	Preparo	1,00	660,86	Detalhes
								R\$ 660,86
		Subguia	Forma	Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Situação
		6000681	ERP	03/12/2024	13/12/2024		R\$ 660,86	Em aberto
						Nosso Número	CCJ	ERP
								1007306368
								Itens de recolhimento
								Pagamento

Link no evento nos autos do Recurso de Medida Cautelar:

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
4	03/12/2024 17:43:35	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Não houve recolhimento de custas no processo originário. Guia criada automaticamente no momento da distribuição	SECJE	Evento não gerou documento	
3	03/12/2024 17:43:35	Link para pagamento - Guia: 8000787, subguia 6000681	SC0000070	Evento não gerou documento	
2	03/12/2024 17:43:34	Juntada - Guia Gerada - Guia 8000787 - R\$ 660,86	SC0000070	GUIAS DE CUSTAS1	
1	03/12/2024 17:43:32	Distribuído por sorteio (GTRFNS301)	SC0000070	AGRAVO1	

Será lançado evento de comunicação eletrônica informando que não houve recolhimento de custas no processo originário e que a guia foi criada automaticamente no momento da distribuição do recurso.

No processo originário, o recurso distribuído aparecerá nos processos relacionados e será lançado evento informando a distribuição do Recurso de Medida Cautelar.

Eventos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
10	03/12/2024 17:43:32	Comunicação eletrônica recebida - distribuído RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR Número: /SC	SC0000070	Evento não gerou documento

5.6 Recurso aos Tribunais Superiores (STJ, STF etc.)

Para orientações e recolhimento de custas judiciais referentes à interposição de Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Ordinário ao Superior Tribunal de Justiça, acesse a página do TJSC (www.tjsc.jus.br), selecione o link de acesso rápido "Custas" e clique em "Emissão de guias de custas e outros valores" ou acesse o link: <https://www.tjsc.jus.br/emissao-de-guias-de-custas-e-outros-valores>

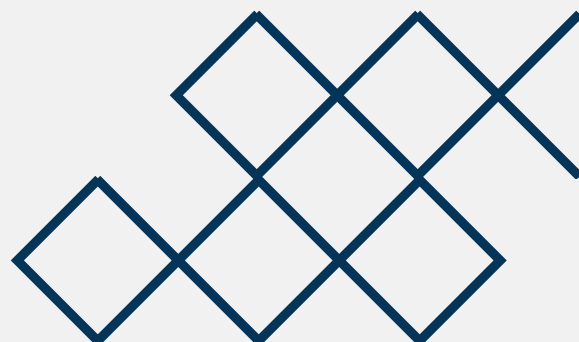
Escolha a opção desejada e siga as instruções.

Caso a dúvida permaneça, entre em contato com a seção de custas judiciais do TJSC pelo telefone/Whatsapp (48) 3287-1726 ou pelo e-mail dcdp.custas@tjsc.jus.br.

5.7 Preparo do 2º Grau

A Divisão de Contadoria Judicial Estadual não atua nos processos que tramitam no 2º Grau de Jurisdição.

Entre em contato com a seção de custas judiciais do TJSC pelo telefone/whatsapp (48) 3287-1726 ou pelo e-mail dcdp.custas@tjsc.jus.br.



6 | CUSTAS FINAIS

Para confecção das custas finais, os processos são remetidos à Divisão de Contadoria Judicial Estadual pela unidade judicial, distribuídos pelo sistema informatizado a um dos contadores judiciais e atendidos em ordem cronológica, respeitadas as preferências legais (processo urgente, réu preso, idoso com mais de 80 anos, idoso, doença grave, pessoa com deficiência etc.).

Recebidos os autos e **havendo custas a recolher**, a DCJE efetuará a definição dos sucumbentes, a geração da guia com os links para pagamento (na tela de custas e nos eventos do processo), intimará eletronicamente as partes com valores a pagar, enviará o débito para o fluxo de cobrança administrativa e lançará os eventos de custas devidas para os devedores e de custas satisfeitas para as partes que não tiverem valores a pagar.

865	11/12/2024 15:22:23	Custas Satisfeitas Parte: A
864	11/12/2024 15:22:23	Expedida/certificada a comunicação eletrônica - O débito será incluído no procedimento de cobrança administrativa em 13/01/2025. Parte B -----, Guia 8000830, Subguia 6000702
863	11/12/2024 15:22:21	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 862 (EXECUTADO - B Prazo: 15 dias Status:AGUARD. ABERTURA
862	11/12/2024 15:22:20	Juntada - Guia Gerada - Rateio de 100%. E - Guia 8000830 - R\$ 107,58

Uma vez recebidos os autos e **não havendo custas a recolher**, a DCJE efetuará o lançamento dos eventos de custas satisfeitas.

6.1 Simulação do valor das custas finais

Não é possível simular as custas finais dos processos, uma vez que, além da TSJ, se não antecipada, também são devidas as despesas utilizadas durante a tramitação do processo e ainda pendentes de pagamento, como despesas postais e conduções de oficial de justiça, além de cartas precatórias e preparos de recursos.

Os valores destas rubricas vão sendo inseridos na conta de custas da parte à medida que forem ocorrendo e, no momento do cálculo de custas finais, são corrigidos monetariamente pelo INPC, de forma automática pelo sistema.

6.2 Pagamento de custas finais em parcela única (boleto ou cartão)

Para consulta e emissão do boleto de custas finais em parcela única, há três caminhos:

- **Através do link** de cor azul gerado nos eventos do processo no eproc.
- **Através da Ação “Custas”** do processo no eproc: acesse a ação “Custas” do processo, selecione a parte interessada, clique no link “Pagamento”, clique no botão “Pagar” no lado superior esquerdo da tela, selecione a opção desejada (“Boleto” ou “Cartão”) e, na sequência, aperte em “Pagar”.
- **Através da página do TJSC:** acesse a página do TJSC (www.tjsc.jus.br), selecione o link de acesso rápido “Custas”, clique em “Consulta e pagamento de custas e outros débitos” e, na sequência, clique em “Custas de processos judiciais”, haverá o redirecionamento para a página de pagamento. Ou acesse diretamente pelo link:
<https://www.tjsc.jus.br/consulta-e-pagamento-de-custas-e-outros-debitos>

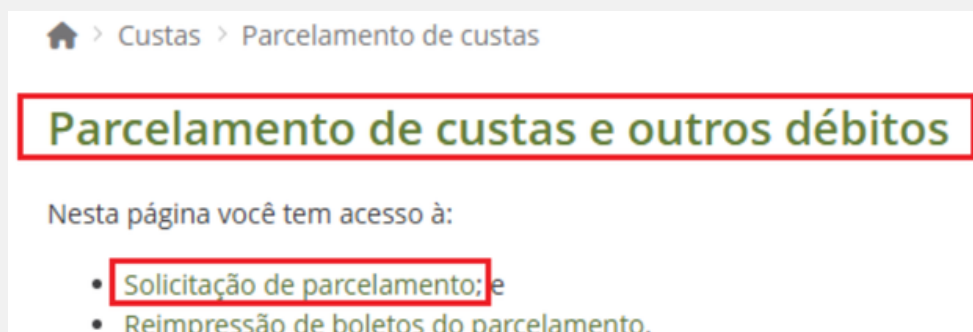
Quanto ao montante a pagar, esclareço que, após 30 dias da inserção das custas finais no fluxo de cobrança administrativa, o valor será automaticamente atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

Se o usuário optar pelo pagamento via boleto, deve atentar-se a sua data de vencimento, pois não é possível cancelar a guia/subguia para alterá-la.

6.3 Parcelamento de custas finais com boleto bancário

A Resolução CM n. 3/2019, em seu art. 5º, II, regulamenta o parcelamento das custas finais por meio de boleto bancário.

Para consulta e emissão do parcelamento de **custas finais por boleto bancário**, acesse a página do TJSC (www.tjsc.jus.br), clique no link de acesso rápido “Custas”, selecione “Parcelamento de custas e outros débitos” e, na sequência, clique em “Solicitação de parcelamento”, haverá o redirecionamento para o sistema de solicitação de parcelamento.



Ou acesse diretamente pelo link: <https://www.tjsc.jus.br/parcelamento-de-custas>.

O acesso ao sistema de parcelamento pode ser feito pelo próprio devedor de custas, utilizando certificação digital ou cadastro na conta GOV.BR ou, ainda, por procurador habilitado para tal finalidade, mediante solicitação prévia endereçada ao e-mail dpf.cef@tjsc.jus.br.



Mais informações sobre a solicitação de parcelamento estão disponíveis no link:

<https://www.tjsc.jus.br/documents/10181/153727/Como+solicitar+um+parcelamento.pdf/044b6e54-5402-9340-47bd-65a0bd732142?t=1688765561456>

O não pagamento de uma das parcelas no prazo assinalado implica exclusão do parcelamento e impede novo parcelamento considerando os mesmos débitos. Nesse caso, o novo boleto consolidado poderá ser gerado acessando a opção “Consulta e pagamento de custas e outros débitos”, disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/custas>

Para mais informações sobre parcelamento de custas finais, favor enviar e-mail para dpf.cef@tjsc.jus.br.

6.4 Parcelamento de custas finais com cartão de crédito

O parcelamento de custas finais no cartão de crédito deverá ser efetuado pelo interessado diretamente no sistema ERP, independentemente de autorização judicial.

Deve ser realizado, consultando o processo no eproc, clicando no link da subguia disponível nos eventos ou na ação "Custas" clicando no link "Pagamento".

Também pode ser feito diretamente no Portal do TJSC em "Custas" clicando no link "Consulta e pagamento de custas e outros débitos".

Custas

Compreendem as custas judiciais e as custas extrajudiciais, para as quais são disponibilizados nesta página os serviços de:

- [Emissão de guias de custas e outros valores](#)
- [Consulta e pagamento de custas e outros débitos](#)
- [Devolução de valores](#)
- [Parcelamento de custas e outros débitos](#)

Selecionada a guia/subguia , clicar em "Pagar".

Consulta de dívidas de Custas

Consultar Limpar Pagar

☐ CPF ☐ CNPJ ☒ Guia ou Subguia ☐ GRJ (SAJ)

Número 6000645

Para pesquisar por mais de um número, separe-os por vírgula.
Para débitos oriundos do sistema eproc, utilizar o número da Subguia.

Para realizar o pagamento do(s) débito(s) listado(s), selecione-o(s) e clique em pagar.

Subguia/guia	Em parcelamento	CPF/CNPJ	Nome	Nº Processo Judicial	Valor Atualizado	Ação
6000645/8000751	Não				328,73	Detalhes

1 registro

Escolher a forma de pagamento "Cartão".

Pagamento

Nome

CPF/CNPJ

* Valor Cartão 328,73

Valor Boleto 332,26

Método de Pagamento

☒ Cartão ☐ Boleto

* mais taxas do cartão

Pagar Cancelar

O usuário será redirecionado para uma página externa, da empresa parceira do Banco do Brasil, Potencial Tecnologia, para continuar com o pagamento.

A guia poderá ser paga com um único cartão de crédito, em até 12 vezes e os custos/despesas com a operadora são por conta do pagador.

PODER JUDICIÁRIO de Santa Catarina

Dados do pagador

E-mail * Telefone *

Guia 1 - Pagamento de tributos e taxas.
R\$ 86,50

Resumo do pedido

Valor do tributo	R\$ 86,50
Taxa de serviço	R\$ 26,66
Valor total a pagar	12x R\$ 9,43
	R\$ 113,20

Powered by **POTENCIAL** TECNOLOGIA **Pay**

Pagamento

Parcelas *
12x de R\$ 9,43
* O valor mínimo da parcela é R\$ 1,90

Informações do cartão *

1234 1234 1234 1234 *

MM/AA * CVV *

Nome (como está no cartão) *

CPF/CNPJ do titular *

Endereço da fatura do cartão

CEP * Bairro *

Endereço *

Cidade * Estado *

IMPORTANTE:

Quaisquer dúvidas ou problemas no procedimento de pagamento com cartão de crédito na página da operadora, deverão ser esclarecidos com **a Potencial Tecnologia nos contatos abaixo:**

E-mail: suporte@potencialtecnologia.com.br

Telefone/WhatsApp: 11 95077-8726

6.5 Custas finais prescritas/Protesto de custas finais/Certidão negativa de débitos/Dívida ativa

Para esclarecimento de dúvidas ou problemas quanto a procedimento de exclusão de débitos prescritos, débitos protestados, emissão de Certidão Negativa de Débitos ou inscrição em dívida ativa, favor entrar em contato com a Seção de Cobranças de Créditos Tributários e Não Tributários:

E-mail: dpf.cef@tjsc.jus.br

Telefones: (48) 3287-2195

Mais informações podem também ser obtidas através do seguinte link:

<https://www.tjsc.jus.br/consulta-e-pagamento-de-custas-e-outros-debitos>

6.6 Custas processuais em Cumprimento de Sentença

Conforme a Lei 17.654/2018, arts. 2º, III, e 5º, III, nos cumprimentos de sentença a TSJ deverá ser recolhida ao final, se não houver impugnação; ou no momento da interposição da impugnação.

Desta forma, a TSJ será contabilizada na área de custas do exequente, mas ficará tarjada e a guia não será gerada.

O exequente precisará antecipar apenas as despesas processuais (AR e conduções do oficial de justiça) necessárias para cumprimento dos atos processuais.

Processo migrado: Não

Parte

B

Δ (principal) - EXEQUENTE ▾

Situação da justiça gratuita: Não requerida

Situação do CPF/CNPJ da parte: 07 Ativa

[Dados no ERP](#)

Guias

Não existem guias a serem exibidas

Itens de recolhimento

☐	ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações
☐	4	22514828	19/05/2023	Cumprimento de Sentença	1,00	281,06	Valor R\$ 764,02 x 0,5% = R\$ 3,82 Usuário: SC030707 em 19/05/2023 16:23:24 Valor mínimo R\$ 281,06 O valor está abaixo do valor mínimo, o valor mínimo será assumido: R\$ 281,06 Valor máximo R\$ 6.245,84 Isenção Classe Cumprimento de Sentença Usuário: SC030707 em 19/05/2023 16:23:24 Os autores não antecipam taxa nos cumprimentos de sentença Usuário: SC030707 em 19/05/2023 16:23:24	

R\$ 0,00

No caso de interposição de impugnação, o valor das custas a ser pago pelo impugnante é proporcional ao valor impugnado. O sistema eproc está ajustado para efetuar o cálculo automaticamente quando a guia for solicitada.

Para gerar a guia de custas, na área de custas do executado, clicar em “Incluir Impugnação”.

Valor da causa: R\$ 764,02

Competência/Classe: **Civil - Bancário (Unidade Estadual) / CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Processo migrado: Não

Parte

(principal) - **EXECUTADO**

Situação da justiça gratuita:

Situação do CPF/CNPJ da parte: 74 Ativa

[Dados no ERP](#)

Guias

Não existem guias a serem exibidas

Itens de recolhimento

Não existem itens a serem exibidos

[Datajud](#) [Guia para Agravo](#) [Guia para Apelação](#) [Incluir condução Oficial de Justiça](#) [Incluir Item de recolhimento](#) **Incluir impugnação** [Gerar Guia](#) [Voltar](#)

Informar o valor a ser impugnado e clicar em “Incluir”.

Incluir Impugnação

Parte para a qual incidem as custas

----- A (principal) - **EXECUTADO**

Valor da causa: R\$ 764,02

Valor a impugnar

Incluir [Fechar](#)

A guia será gerada como “Custas Iniciais”, contendo o item de “Cumprimento de Sentença”, calculado no momento da interposição do processo, devidamente atualizado.

Guias										
Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações		
8000844	11/12/2024	Custas Iniciais	Em aberto	R\$ 296,11	Itens da guia▲	Pagamentos▲	Detalhes	Imprimir		
ID	Data	Item			Qtd	Valor	Efetivado	Memória de cálculo	Ações	
1	34213897	19/05/2023	Cumprimento de Sentença			1,00	296,11	Detalhes		
					R\$ 296,11					
Subguia	Forma	Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Situação	Nosso Número	CCJ	ERP	Itens
6000703	ERP	11/12/2024	07/01/2025		R\$ 296,11	Em aberto			1007306403	Itens de recolhimento▼
										Pagamento

ATENÇÃO:

- Se o recolhimento das custas na impugnação for parcial (quando a impugnação não se dá sobre o valor total da causa do cumprimento de sentença), o saldo remanescente será também cobrado ao final.
- Caso tenha saldo remanescente e haja mais uma impugnação, haverá também a cobrança de custas nesta nova impugnação. E assim sucessivamente, a cada impugnação impetrada, até o pagamento da integralidade das custas (100%).
- Caso haja mais de uma impugnação e as custas tiverem sido recolhidas integralmente na primeira impugnação, não haverá custas a recolher na segunda impugnação.

6.7 Filtro de custas finais de processos com trânsito em julgado no sistema ERP

Para visualizar separadamente as custas finais de processos com trânsito em julgado, é possível filtrá-las utilizando os campos "Classificação do Tributo" e "Processo com trânsito em julgado":

Consulta de dívidas de Custas

Consultar Limpar Pagar

☒ CPF ☐ CNPJ ☐ Guia ou Subguia ☐ GRJ (SAJ)

CPF

Data de Nascimento

Situação

Classificação do Tributo

Processo com trânsito em julgado

Órgão (eproc)

Comarca

Unidade Emissora (SAJ/Extrajudicial e outros)

Para selecionar uma Unidade Emissora, primeiro é necessário informar a Comarca.

6.8 Cobrança de TSJ em incidentes processuais

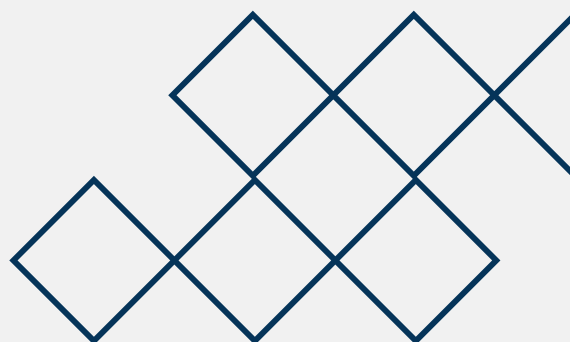
Em regra, não há o recolhimento da TSJ em incidentes processuais, exceto cumprimentos de sentença, conforme dispõe o artigo 2º da Lei n. 17.654/2018.

Contudo, caso entenda que o incidente se enquadra nos termos do art. 8º, §5º, da referida lei, o magistrado poderá determinar a sua cobrança.

As despesas processuais que ocorrerem durante a tramitação do incidente, como conduções de oficial de justiça e despesas postais, deverão ser recolhidas de forma antecipada (art. 2º, §1º, da Lei 17.654/2018).

A Lei 17.654/2018 pode ser acessada através do link:

<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/normas-e-orientacoes/regimento-de-custas>



7 | OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 Baixa de guia – prazos e desnecessidade de juntar comprovante

Os pagamentos de guias de custas são comunicados nos processos automaticamente por meio de integração entre as instituições financeiras e o eproc.

Ao receber da instituição financeira a comunicação de que o pagamento foi efetuado, o sistema irá lançar um evento processual confirmando o recebimento.

Portanto, não é necessário informar/comprovar o pagamento no processo, salvo se for preciso antecipar-se à comprovação automática.

Em relação a prazos:

Pagamentos via cartão de crédito ou débito: a confirmação é lançada imediatamente após a confirmação da transação pela emissora do cartão, mesmo em finais de semana e feriados.

Pagamentos via PIX/Boleto: a confirmação é lançada no dia útil seguinte.

7.2 Atualização das custas processuais

Conforme a Resolução CM n. 3/2019, **enquanto o processo estiver tramitando**, os valores pendentes de pagamento serão reajustados pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**.

Após o trânsito em julgado e não havendo recolhimento no prazo fixado, os valores pendentes de pagamento serão atualizados pela taxa referencial do **Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic**.

A Resolução CM n.3/2019 pode ser acessada na página do TJSC (www.tjsc.jus.br), no portal eproc, Contadoria Judicial Estadual, clicando em “Regimento de Custas”.

Custas processuais

- [Tabela de valores vigentes da Taxa de Serviços Judiciais - ano 2025](#)
- [Tabela de valores vigentes da Taxa de Serviços Judiciais - ano 2024](#)
- [Regimento de Custas](#)
- [Alterações no pagamento de custas iniciais, intermediárias e preparos de recursos no eproc](#) (07/08/2024)
- [Simulador do valor da Taxa de Serviços Judiciais \(TSJ\)](#)
- [Tutorial do simulador da Taxa de Serviços Judiciais \(TSJ\)](#)

Clicar no link da Resolução CM n.3/2019.

Regimento de Custas

A [Lei Estadual n. 17.654/2018](#) entrou em vigor no dia primeiro de abril de 2019 e trata do recolhimento das custas por meio da Taxa de Serviços Judiciais (TSJ), adotando outras providências.

O recolhimento de referida taxa e das despesas processuais ao Poder Judiciário de Santa Catarina está disciplinado na [Resolução CM n. 3 de 11 de março de 2019](#).

Também pelo link de acesso rápido “Custas” da tela principal ou através do link: <https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=175896&cdCategoria=1&q=&frase=&excluir=&qualquer=&prox1=&prox2=&prox3=>

7.3 Declínio de competência do Juizado Especial Cível para o Juízo Comum

Conforme processo administrativo (sei 0013852-18.2024.8.24.0710), quando há o declínio da competência do Juizado Especial Cível para o Juízo Comum, a parte interessada deverá recolher de imediato a TSJ, além das despesas processuais que surgirem a partir do declínio, salvo se beneficiária da justiça gratuita.

Já as despesas processuais incorridas enquanto o processo tramitou no Juizado Especial não devem ser exigidas, exceto se houver recurso endereçado às Turmas Recursais, quando serão devidas juntamente com o preparo recursal e a TSJ.

ATENÇÃO: Assim, quando for declinada a competência do Juizado Especial Cível para o Juízo Comum, a unidade judicial remeterá o processo à DCJE, com o devido esclarecimento, solicitando a adequação das custas judiciais, para posterior recolhimento pelo demandante.

Esta adequação das custas deve ser realizada mesmo em caso de deferimento de Justiça Gratuita ao requerente, uma vez que poderá haver revogação da Justiça Gratuita concedida ou sucumbência de parte não beneficiária, ao final do processo.

Após a adequação das custas pela DCJE, ficará disponível link para pagamento da guia, tanto na tela de custas da parte, quanto nos eventos do processo.

7.4 Regras para a cobrança de créditos judiciais e extrajudiciais no Poder Judiciário de Santa Catarina

A Resolução CM n. 21, de 11 de dezembro de 2023, entrou em vigor em 1º de março de 2024, estabelecendo novas regras para a cobrança de créditos judiciais e extrajudiciais no Poder Judiciário de Santa Catarina.

As principais mudanças incluem a obrigatoriedade das unidades judiciais, antes de encaminhar os processos para o cálculo de custas finais, efetuarem a **conferência/complementação dos dados cadastrais essenciais do processo e do devedor** (nome completo do devedor; número de inscrição no CPF ou CNPJ do devedor; endereço atualizado do devedor; cadastro de entidades e de representantes legais; registro da concessão total ou parcial da gratuidade da justiça, ou registro da não concessão do benefício e lançamento do evento "Transitado em julgado") e a **conferência/lançamento, na área de custas dos autos, da inclusão das condenações impostas nos termos do art. 4º da Resolução CM n. 21/2023** (Multa Judicial Revertida ao Poder Judiciário, Multa por Ato Atentatório à Dignidade da Justiça, Reembolso por Sucumbente de pagamento de AJG, Multa ao jurado/testemunha/perito).

Caso esteja faltando ou algum dos quesitos esteja incompleto, as custas finais não poderão ser finalizadas pela DCJE e os autos serão devolvidos à unidade judicial para retificação.

7.5 Remessa para a DCJE poder atuar nos autos

Para qualquer tipo de atuação, verificação e retificação de atos realizados pela contadoria é necessária a remessa dos autos ao setor!

Todos os processos judiciais nos quais seja necessária a realização de cálculos, a apuração de custas judiciais ou a prestação de informações correlatas, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ERROS, precisam ser remetidos à Contadoria Judicial Estadual para possibilitar a sua análise e manuseio, conforme determina o art. 96 do CNCJ c/c com o art. 10 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 18 de 30 de julho de 2021.

Sendo assim, é necessário peticionar nos autos requerendo a remessa à Contadoria, ou entrar em contato com a unidade judicial em que o processo tramita para que faça a remessa à Divisão de Contadoria Judicial Estadual, com ato ordinatório ou certidão que especifique o motivo do envio.

Após o recebimento dos autos, a Seção de Apoio da DCJE fará a análise e retificação/manifestação, com o auxílio da equipe especializada, se necessário. O atendimento da solicitação deve ser acompanhado pelo andamento processual através dos eventos do processo.

Destaca-se que todos os processos remetidos à Contadoria Judicial Estadual são atendidos em ordem cronológica, respeitadas as preferências legais (processo urgente, réu preso, idoso com mais de 80 anos, idoso, pessoa com deficiência, etc).

7.6 Pedido de devolução de valores

Para cadastro de pedido de devolução de valores recolhidos indevidamente ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), acesse a página do TJSC (www.tjsc.jus.br), selecione o link de acesso rápido “Custas”.

Acesso Rápido



Clique em “Devolução de Valores”.

Custas

Compreendem as custas judiciais e as custas extrajudiciais, para as quais são disponibilizados nesta página os serviços de:

- [Emissão de guias de custas e outros valores](#)
- [Consulta e pagamento de custas e outros débitos](#)
- **[Devolução de valores](#)**
- [Parcelamento de custas e outros débitos](#)

Todas as orientações para o cadastro adequado do pedido estão disponíveis neste local, que também pode ser acessado pelo link: <https://www.tjsc.jus.br/devolucao-de-valores>

Para cadastrar um novo pedido de devolução de valores, clique em “Pedido de devolução de Valores”, haverá o redirecionamento para a página correspondente.

Ou acesse diretamente pelo link:

<https://tjsc.thema.inf.br/sdv/#/novaDevolucao>

Devolução de Valores

⚠ Para a restituição de Taxa de Serviços Judiciais e despesas processuais, é necessário aguardar o trânsito em julgado do processo e o cálculo de custas finais (art. 19 LC 17.654/2018).

Nesta página estão disponíveis os serviços de pedido e consulta de pedido de devolução de valores.

- **[Pedido de devolução de valores](#)**
- [Consulta de pedido de devolução de valores](#)

Somente é possível cadastrar o pedido de devolução após o lançamento do trânsito em julgado e do cálculo das custas finais (ou custas satisfeitas) dos autos no sistema eproc, conforme determina o art. 19 da Lei nº17.654/2018.

O procedimento de restituição dos valores está regulamentado pela Resolução CM n. 6, de 10 de junho de 2024, que pode ser acessada em:

<https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=184976&cdCategoria=1&q=&frase=&excluir=&qualquer=&prox1=&prox2=&proxc=>

Para outras informações sobre devolução de valores, entrar em contato com a Assessoria do FRJ através do e-mail: frj@tjsc.jus.br.

7.7 Diferença entre justiça gratuita e isenção

O benefício da justiça gratuita é personalíssimo, ou seja, é da parte que foi beneficiada. Não se estende ao processo, nem às outras partes que não solicitaram a benesse ou que tiveram o pedido indeferido.

Também, o benefício da justiça gratuita concedido a uma ou mais partes litigantes não torna o processo isento de custas. Ou seja, é perfeitamente possível que não tenham sido recolhidas custas iniciais por deferimento da justiça gratuita ao(s) autor(es) mas haja sucumbência de custas finais ao(s) réu(s), por exemplo.

Isenção não se confunde com Justiça Gratuita.

Assim, no momento da distribuição de um processo cuja classe é isenta (ação penal pública, infância e juventude, violência doméstica, juizado especial etc.) ou a parte é isenta (Ministério Público, Estado, municípios etc.) o sistema eproc está ajustado para considerar estas isenções e não gerará a guia de recolhimento. Não é necessário marcar a justiça gratuita como requerida para evitar a cobrança!

7.8 Justiça Gratuita parcialmente deferida

O deferimento parcial da Justiça Gratuita isenta a parte beneficiada do pagamento da TSJ, porém não isenta do pagamento de despesas processuais, como conduções de oficial de justiça e despesas postais (ARs).

Em regra, as despesas processuais devem ser sempre antecipadas, todavia, todos os avisos de recebimento (AR's) e conduções de oficial de justiça que eventualmente forem utilizados sem a devida antecipação ficam pendentes de cobrança na conta de custas da parte na ação "Custas" do eproc.

No momento da confecção da guia de custas intermediárias, o sistema automaticamente inclui nela todas as despesas processuais pendentes de pagamento até aquele momento.

Os itens devidos, que são aqueles que constam como efetivados, não podem ser extraídos da guia, nem pelo advogado, nem por usuário interno. Eles devem ser pagos.

Mesmo no caso de processo/parte isentas e de justiça gratuita deferida, a TSJ e as despesas serão incluídas na área de custas do demandante da mesma forma, mas ficarão tarjadas. Isto porque alguma situação do processo poderá reverter a isenção (má-fé, recurso nominado, sucumbente sem isenção etc.).

7.9 Dispensa de custas remanescentes, nos termos do art. 90, §3º, do CPC

A isenção do artigo 90, § 3º do CPC se refere somente às custas remanescentes quando há transação (acordo) antes da sentença.

A isenção não se estende para as despesas postais e conduções, também não isenta a parte do pagamento das taxas iniciais e complementares devidas e não pagas no tempo certo (Lei 17.654/2018, artigo 15, § 2º).

O sistema eproc foi adequado para atender a Circular CGJ n. 257/2023, que determina que quando houver a dispensa das custas remanescentes, nos termos do art. 90, §3º do CPC, as custas e despesas processuais que tiveram seu fato gerador ocorrido são devidas.

7.10 Lei nº 15.109/2025

De acordo com a Circular CGJ n. 152, de 28 de março de 2025, a dispensa de custas processuais em ações de cobrança e em execuções de honorários advocatícios, prevista no §3º ao artigo 82 do Código de Processo Civil, está restrita à Taxa de Serviços Judiciais.

O recolhimento das despesas (diligências e AR's) deve ser antecipado normalmente, de acordo com a Resolução CM n. 3/2019, salvo autorização do magistrado para pagamento ao final do processo.

O sistema eproc está configurado para isentar o recolhimento antecipado da Taxa de Serviços Judiciais se o processo atender, cumulativamente, a três critérios:

a) que a classe processual seja “Procedimento Comum Cível” ou “Execução de Título Extrajudicial”;

b) que o assunto complementar (cadastrado logo após o assunto principal) seja expressamente relacionado a Honorários Advocatícios; e

c) que o polo ativo da demanda seja composto exclusivamente por Advogado ou Sociedade de Advogados.

A funcionalidade é automática, mas depende do correto preenchimento dos dados no peticionamento inicial.

A ausência da Taxa de Serviços Judiciais na guia inicial não significa erro, mas sim que o processo se enquadra na nova regra de isenção. Na ação “Custas”, consultando o campo “Detalhes” da Taxa de Serviços Judiciais, aparecerá a mensagem: Item isento até o momento das custas finais (conforme §3º do Art. 82 do CPC).

Caso o magistrado determine a cobrança da Taxa de Serviços Judiciais por entender que a lei não é aplicável ao caso concreto, basta cancelar a isenção da parte (ação que pode ser realizada pelo Cartório Judicial) e o item estará disponível para inserção na guia.

Em caso de dúvidas, consulte a equipe de suporte do eproc.

7.11 Pagamento de multas

Para efetuar o pagamento de multas determinadas no processo, primeiramente, deve ser identificado, na determinação judicial, qual o destinatário do valor, se o poder judiciário ou alguma parte do processo.

Se a multa tiver que ser paga ao Poder Judiciário, o item de multa deve ser inserido, manualmente, pela unidade judicial onde tramita o processo, diretamente, na conta de custas da parte condenada ao pagamento. Caso o item ainda não tenha sido incluído, favor entrar em contato com a unidade judicial para solicitar a inclusão.

Após a inclusão do item pela unidade judicial, basta acessar a ação “Custas” do processo, selecionar a parte devedora e gerar a guia de custas intermediárias para pagamento.

Caso o item de multa não seja quitado no decorrer do processo, será inserido nas custas finais e enviado ao fluxo de cobrança administrativa exclusivamente em nome da parte para o qual foi inserido.

Se a multa tiver que ser paga a uma das partes do processo, deverá ser depositada no Sidejud, devendo o próprio interessado gerar o boleto através do link “depósitos judiciais”, na página do TJSC. Este valor será oportunamente destinado à parte beneficiária mediante expedição de alvará judicial.

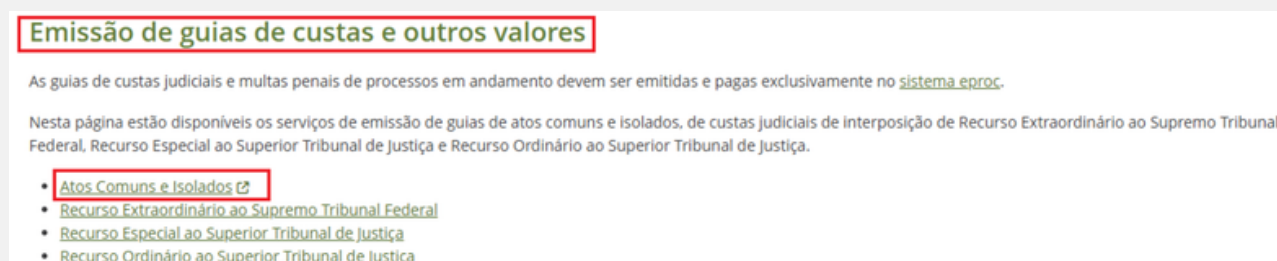
Em qualquer dos casos acima, o pagamento da multa será comunicado automaticamente nos autos e gerará um evento próprio no processo, não sendo necessário juntar o comprovante de pagamento.

ATENÇÃO: em caso de dúvida quanto ao destinatário do valor da multa ou quanto ao preenchimento da guia para depósito, favor entrar em contato com o cartório da unidade na qual tramita o processo, conforme determina o artigo 13 da Resolução Conjunta GP/CGJ n.18/2021.

7.12 Emissão da guia de desarquivamento

A TSJ de desarquivamento incide apenas no desarquivamento de processos físicos, conforme determina o art. 3º, VI, da Lei 17.654/2018.

Para emitir a guia, acesse o sítio do TJSC (www.tjsc.jus.br), clique no link de acesso rápido “Custas”. Após, clique em “Emissão de guias de custas e outros valores” e, na sequência, clique em “Atos Comuns e Isolados”.



A imagem mostra uma captura de tela de uma página web. No topo, há um cabeçalho com o título "Emissão de guias de custas e outros valores" em uma caixa amarela. Abaixo, há um texto explicando que as guias de custas judiciais e multas penais devem ser emitidas e pagas exclusivamente no sistema eproc. Segue uma lista de serviços disponíveis: "Atos comuns e isolados" (destacado com uma caixa amarela), "Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal", "Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça" e "Recurso Ordinário ao Superior Tribunal de Justiça".

Emissão de guias de custas e outros valores

As guias de custas judiciais e multas penais de processos em andamento devem ser emitidas e pagas exclusivamente no [sistema eproc](#).

Nesta página estão disponíveis os serviços de emissão de guias de atos comuns e isolados, de custas judiciais de interposição de Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Ordinário ao Superior Tribunal de Justiça.

- **Atos Comuns e Isolados**
- [Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal](#)
- [Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça](#)
- [Recurso Ordinário ao Superior Tribunal de Justiça](#)

Haverá o redirecionamento para uma página do sistema ERP. No canto superior esquerdo, selecione a aba “Judicial” e escolha a opção “Desarquivamento”, código de recolhimento 14424.

Atos Comuns e Isolados	
Administrativo	Extrajudicial
Judicial	Todos

Código de Recolhimento	Nome do Recolhimento
13389	Autenticação
14175	Certidão em Geral com Folha Excedente
11939	Certidão em Geral sem Folha Excedente
14424	Desarquivamento
805	Devolução de diligências por Oficiais de Justiça
24716	Digitalização de Processo Judicial
22640	Multa por ato atentatório à dignidade da justiça
15580	Protocolo Unificado

8 registros

Na sequência, preencha os dados solicitados e clique em continuar para gerar a guia.

A página para confecção da guia também pode ser acessada através do link:

<https://tjsc.thema.inf.br/grp/tributacao/acessoexterno/recolhimento/recolhimento.faces>

IMPORTANTE: O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao unidade judicial na qual o processo teve seu trâmite para continuidade do procedimento de desarquivamento.